



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA

Tomada de Preços nº 008/2023 – CPL - Data: 21/07/2023 às 08:00 horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, um Técnico em Segurança do Trabalho, bem como, ao menos, um Engenheiro Civil e um Geólogo/Engenheiro de Petróleo, que serão responsáveis pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- p) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA

Tomada de Preços nº 008/2023 – CPL - Data: 21/07/2023 às 08:00 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.7. Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação” ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação**.

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006**.

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 - Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

18.1.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

18.1.2 fiança bancária;

18.1.3 seguro garantia.

18.2 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

18.3 - A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

18.4 - A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.5 - A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de e-mail ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

19.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

19.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Município, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

19.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

19.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

19.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

19.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

19.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Presidente da CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA..

São Francisco do Brejão (MA), 30 de junho de 2023

Lucas Silva Alencar
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lucas Silva Alencar
Pregeiro
Portaria 096/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Saúde os preços infra discriminados para a prestação de serviços de demolição de reservatório de concreto e construção de reservatório metálico elevado de 40.000 litros no bairro Novo Horizonte, objeto da Tomada de Preços nº 008/2023 - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

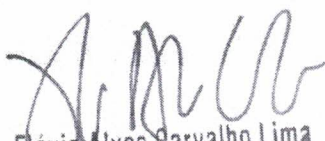


TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL

Projeto Básico/Executivo

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E
RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS NA VILA
FRANCISCANO II, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil

1. IMPACTOS E MELHORIAS:

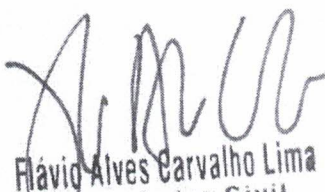
- **Impactos:** implantar infraestrutura capaz de disponibilizar água suficiente para garantir o abastecimento humano e animal, além de viabilizar a irrigação, evitando assim a escassez de recursos hídricos.

- **Melhorias:** implantação, ampliação e o fortalecimento da infraestrutura hídrica, com uma gestão adequada, constituindo requisitos essenciais para a resolução do problema, o que vem a servir como elemento básico na busca de melhorar as condições básicas dos moradores do bairro.

2. CARACTERÍSTICAS E JUSTIFICATIVAS:

A água no local é obtida através da distribuição da rede da cidade, proveniente de outro poço artesiano. Contudo, registraram-se entre moradores reclamações acerca da insuficiência e da qualidade dessa água, o que dificulta no preparo de alimentos e mesmo para o consumo humano. Além disso, muitas vezes devido a falta de qualidade nos serviços, é necessário buscar água em localidades vizinhas ou contar com o fornecimento por carros pipas da prefeitura.

Baseada nessa realidade, viu-se a necessidade de implantação do sistema de abastecimento de água na localidade desejada.



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
CREA 1113494417
ENGENHEIRO CIVIL

MEMORIAL DESCRITIVO

PREVISÃO DE CONSUMO D'ÁGUA

PARAMETROS ADOTADOS

Para a determinação dos consumos D'água adotou-se os seguinte parâmetros:

Per capita	120 litros / habitantes
Coefficiente para o dia de maior consumo	K1 = 1,2
Coefficiente para a hora de maior consumo	K2 = 1,5

CALCULOS DO CONSUMO D'ÁGUA

Q1 = 120 X 1.098	Q1 = 131.760,00 l/dia	Q1 = 1,52 l/s
Q2 = Q1 X 1,20	Q2 = 158.112,00 l/dia	Q2 = 1,83 l/s
Q3 = Q2 X 1,50	Q3 = 237.168,00 l/dia	Q3 = 2,74 l/s

FONTE DE SUPRIMENTO

De acordo com a necessidade local, cita que o fornecimento d'água potávelsô será possível através de sistema próprio de produção (poço tubular profundo). Por tanto neste projeto foi definido a utilização dos mananciais subterrâneos.

MANACIAL DE CAPTAÇÃO

Para suprir a demanda de 2,74 l/s (consumo máximo horário) será utilizado um poço artesiano a ser construído com 250 m de profundidade e diâmetro de perfuração de 14".

RECALQUE

Do poço profundo a água será recalçada por um conjunto motor-bomba, para o conjunto de 01 (um) reservatório elevado com capacidade de 40.000 litros. O referido equipamento funcionará numa faixa de 10 horas por dia.

RESERVACÃO

O cálculo do reservatório foi feito para reservar 1/6 do consumo diário.
Reservatório = 39.528,00 (consumo máximo diário).

Adotou-se 01 (um) reservatório de 40.000,00 litros. Para atender a demanda do bairro.

ADUÇÃO

Será implantada uma adutora que interligara o reservatório com DN 75.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO POÇO

1.0 POÇO TUBULAR PROFUNDO / PERFURAÇÃO

1.1 CANTEIRO

Será feito um canteiro em área de 03 x 04 m bem próximo ao local marcado para perfuração do poço, onde ficarão guardados todos os equipamentos e materiais.

1.2 LOCAÇÃO

A locação para perfuração do poço artesiano será em uma área de 25 x 25 m, conforme projeto, localizado na planta de localização.

1.3 EQUIPAMENTOS

A firma deve dispor de: Perfuratriz com capacidade para perfuração até 200m; compressor de ar com capacidade de 77m³/h de ar efetivo e pressão de trabalho de 12,3 Kgf/cm²; conjunto motor-bomba submersível acionado através de energia pela CEMAR (Companhia Energética do Maranhão) ou grupo gerador, com vazão de 80 a 100 m³/h para níveis dinâmicos de 180 a 190m, respectivamente e instalada em 100m.

A firma é responsável pelos equipamentos, pessoal e serviço necessários e indispensáveis a completa e satisfatória execução da obra.

1.4 PRAZO DE EXECUÇÃO

90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

1.5 PROFUNDIDADE

A profundidade prevista é de 250 m para o poço tubular profundo.

1.6 PERFURAÇÃO

A perfuração será em diâmetro de 14", no intervalo de 0 a 250 m.

1.7 FLUIDO DA PERFURAÇÃO

O fluido da perfuração será a base de polímeros orgânicos (carboximetil-celulose) visando a desempenho na perfuração, limpeza, estabilidade e produtividade do poço. O fluido deve possuir as seguintes características:

- Densidade de 9,3 g/cm³;
- Viscosidade de 39 a 44 segundos;
- pH entre 8 a 9.

Essas propriedades devem ser controladas e medida periodicamente para determinar quão bem o fluido cumpre suas funções.

1.8 TANQUES E CANALETAS DE CIRCULAÇÃO DE FLUIDO

A circulação do fluido de perfuração na superfície deve fluir por canaleta, tanque de sedimentação, canaleta e tanque de sucção, considerando o sentido do fluxo poço- sucção da bomba. O volume do tanque de sedimentação será de 9m³ e do tanque de sucção de 5m³. Torna-se necessária a limpeza constante da canaleta poço-tanque de sedimentação.

1.9 AMOSTRAGEM

Coletar amostra do material perfurado, na saída do poço, em intervalo de 2 em 2m e guardar em sacos plásticos indicando o intervalo de profundidade para descrição litológica do responsável técnico. Preencher Ficha da Broca nos intervalos de coleta de amostra.

1.10 MATERIAL DO REVESTIMENTO

Revestimento: Tubo Geomecanico DN 154 mm STD

Filtro: Tubo Geomecanico DN 154 mm STD ranhura de 0,75mm.

1.11 MATERIAL DO PRÉ-FILTRO

Material quartzoso, arredondado, granulometria entre 2,38mm e 1,19mm, ou seja, que passa na malha 8 e fica retido na malha 16.

1.12 INSTALAÇÃO DO REVESTIMENTO

Ao longo do revestimento do poço, externamente, acoplar centralizadores espaçados de 10 em 10 m, em diâmetro interno e externo, respectivamente.

A instalação do revestimento deve obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformação ou ruptura do mesmo, que possa comprometer ou dificultar a introdução de conjunto moto-bomba submersível. Obturar a extremidade inferior do revestimento com peça apropriada.

1.13 INSTALAÇÃO DO PRÉ-FILTRO

O pré-filtro será instalado por gravidade, com o fluido preparado adequadamente e o fluxo circulando em velocidade lenta até que o pré-filtro atinja a profundidade de 12m.

1.14 PROTEÇÃO SANITÁRIA

Introduzir no espaço anelar duas colunas de tubo PVC DN 50, diametralmente opostas, completar o pré-filtro até 10m de profundidade e preencher o espaço anelar com argamassa de cimento-areia, traço 1:3. Construir laje de proteção na boca do poço com dimensão de (1,00 x 1,00 x 0,20)m.

1.15 LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO

Para a limpeza e desenvolvimento do poço será utilizado o sistema AIR-LIFT debombeamento. Deverão ser mobilizados os seguintes equipamentos:

- ✓ Compressor de Ar Marca WEYNE, modelo AP-80, com capacidade nominal de 80 pés3/mim;
- ✓ Tubos de Aço Galvanizado Ø1/2 polegada para injeção de ar;

- ✓ Tubos de PVC rígido, Ø2 polegadas, para descarga de água.

Devido a variação granulométrica dos aquíferos, será feita opção, pela comprovada eficiência, pelo método de "Lavagem Invertida" (BACKWASHING) em que a água é bombeada para fora do poço e em seguida este é fechado e feita a simples injeção de ar para forçar a água a retornar para dentro do aquífero.

Durante o desenvolvimento aplicar agente químico dispersante (polifosfato) com dosagem de 20Kg para cada 500 litros de água no poço, deixando a solução em repouso por um período de 2h.

1.16 TESTE DE PRODUÇÃO

Instalar tubulação auxiliar no poço, com profundidade e diâmetro para a passagem do medidor de nível medir os noveis dinâmicos. O teste será feito em 03 (três) etapas, de mesma duração, com vazões correspondentes a 40% e 100% da vazão máxima do poço.

1.17 DESINFECÇÃO

A desinfecção será feita com aplicação de solução clorada com concentração de pelo menos 50mg/l de cloro-livre. Uma vez introduzida a solução, deve ser agitada do poço e, após, deixa-la em repouso durante horas. Bombear, a seguir, até que a água esteja limpa e sem odor.

1.18 COLETA DE AMOSTRA D'ÁGUA

Acondicionar amostra de água do poço em recipiente apropriado e desinfetado com capacidade de 5 litros, e entregar no laboratório da CAEMA, situado no bairro Sacavem em São Luís até vinte e quatro horas após sua coleta.

1.19 LIMPEZA DA ÁREA DE SERVIÇO

Após a conclusão do poço a firma deve recompor a área de serviço, deixando-a limpa.

2.0 ESTUDO DA POTENCIALIDADE HIDROGEOLÓGICA

2.1 GENERALIDADES

O Município de São Francisco do Brejão está localizado na microrregião de Imperatriz, mesorregião do Oeste Maranhense.

Estratigraficamente a região caracteriza-se por segmentos que se enquadram na coluna geológica da Formação do Itapecuru. Portanto, fundamentados em um estudo geológico superficial, afirmamos que a litológica apresenta uma constituição reunindo arenitos finos a muito finos, predominantemente argilosos, esbranquiçados, avermelhados e cremes, com níveis sílticos e argilosos que caracteriza uma permeabilidade fraca a regular e uma produtividade de média a fraca com os poços tubulares apresentando vazões entre 3,2 a 25,0m³/h.

2.2 ESTATIGRAFIA DA ÁREA

Muito bem representado na região através de exposição horizontal e vertical significativa da formação Itapecurú, caracterizada; Terciário, pelos Depósitos Detrito-Lateríticas (Nd) e o Quaternário, pelos Depósitos Aluvionares (Q2a).

2.3 ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS

Através de uma análise litoestratigráfica detalhada realizada nas formações geológicas que ocorre na região de São Francisco do Brejão, Maranhão, podemos afirmar que do ponto de vista hídrico a região apresenta um sistema de aquífero considerado médio, onde as condições hidrogeologias favoráveis do aquífero da Formação Itapecuru (K12it).

2.4 RESULTADO DA INTERPRETAÇÃO HIDROGEOLÓGICA

Aquíferos a serem captados:

A empresa responsável pela perfuração desta unidade hidrográfica deverá trabalhar, visando à detecção do Aquífero da Formação Itapecuru por ser a única opção positiva de captação de água subterrânea da região.

2.4.1 PROFUNDIDADE ESTIMADA

A profundidade estimada ideal para se captar água subterrânea no referido bairro desta proposta gira em torno de 200 a 260 (duzentos a duzentos e sessenta) metros conforme poços da região podendo ocorrer variações para mais ou para menos.

2.4.2 EXPECTATIVA DE ÁGUA:

Baseados na experiência podem afirmar que os aquíferos das Formações Recentes e o Aquífero Cretáceo na região sempre fornece água com qualidade excelente para o consumo humano, bem como para seu uso na agricultura.

2.4.3 ESTIMATIVA DE VAZÃO:

As vazões fornecidas pelos aquíferos supracitados, geralmente giram em torno de 3,2 a 25,0m³/h considerados bons para o abastecimento domiciliar.

2.4.4 ESPESSURA APROXIMADA DAS FORMAÇÕES AQUÍFERAS NA REGIÃO:

FORMAÇÕES	AQUÍFERO/I
Itapecuru K12it	140 – 290

3.0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CASA DE COMANDO (ABRIGO QUADROELETÉRICO)

3.1 LIMPEZA DO TERRENO

O terreno deverá estar completamente limpo e livre de entulhos, para permitir a perfeita circulação de materiais e para receber a marcação da obra. Os serviços de limpeza e capina deverão ser executados de forma a deixar completamente livre, não somente toda a área da obra, como também os caminhos do terreno, deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou troncos de árvore que possam prejudicar os trabalhos da própria obra ou futuramente. O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

A locação da obra deverá ter o seu alinhamento rigorosamente igual ao projetado.

3.2 MOVIMENTOS DE TERRA

Os serviços de cortes e aterros necessários para o preparo do terreno, seguindo aapós a execução das valas para as fundações.

3.3 FUNDAÇÕES

✓ As escavações das fundações deverão ter dimensões de (0,30 x 0,30) m.

3.4 ALICERCE

O alicerce será executado em alvenaria de pedra argamassada nas dimensões (0,3 x 0,30)m com argamassa: cimento/areia 1:6;

3.5 BALDRAME

O baldrame será executado em alvenaria de pedra argamassada nas dimensões (0,30 x 0,20)m com argamassa cimento/areia 1:4;

3.6 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

As paredes serão executadas de alvenaria de tijolo cerâmico o6 furos, assentadas com argamassa de cimento/areia 1:4;

3.7 LAJE

O concreto a ser aplicado na laje de cobertura será de 15MPa e a ferragem atenderão as especificações do projeto estrutural.

3.8 REVESTIMENTO

3.8.1 CHAPISCO

Será executado com argamassa cimento/areia 1:6.

3.8.2 REBOCO

Será executado com argamassa cimento/areia 1:6 com espessura máxima de 2,5cm.

3.9 PINTURA

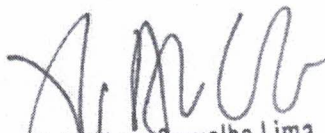
O cubículo será pintado internamente e externamente com Hidra cor em 02 demãos. A pintura do portão medindo (0,80 x 2,10)m será pintado com tinta óleo sobrebase de zarcão, em 02 demãos.

3.10 ELÉTRICA

Os materiais a serem usados na parte elétrica atenderão os indicados do projeto.

3.11 CALÇADA DE PROTEÇÃO

As calçadas serão executadas com argamassa cim./areia no traço 1:3, obedecendo as dimensões do projeto.



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL
CREA: 1113494417

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS CIVIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- A limpeza do terreno compreenderá Os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. Sempre que possível, deverá haver a preservação de vegetação de maior porte.
- Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.
- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- É responsabilidade de o CONSTRUTOR obter junto a Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.
- A locação deverá utilizar instrumentos como: teodolito, nível, trena de aço e prumo de centro, de modo a que permitam obter a precisão desejada.
- A confecção da baqueta do gabarito deverá observar o total nivelamento do mesmo, empregando tábuas de 1" x 4" e pontalotes com 1,20m de comprimento.
- Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá às verificações e aferições que julgar oportuno.
- Toda e qualquer demolição deve ser assistida por um profissional de segurança no trabalho, de maneira minuciosa e cuidadosa.
- A ocorrência de erro na locação da obra projetada, implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.
- O projeto de canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias a seu bom funcionamento, tais como, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água e energia elétrica, etc. deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra.
- O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

- A locação das escavações deverá ser feita topograficamente, obedecendo às instruções contidas nos projetos específicos.

- A escavação poderá ser manual ou mecânica, a critério da CONTRATADA.
- A CONTRATADA terá responsabilidade integral por desmoronamentos e pela integridade das obras existentes, e como também pelos eventuais enganos nas dimensões, dos serviços executados, cabendo ao mesmo executar, às suas próprias custas, todos os serviços necessários para restaurá-los, terreno, estruturas e outras instalações.
- Se quaisquer escavações forem feitas, por engano, abaixo da cota indicada nos projetos, a CONTRATADA reintegrará o excesso da escavação até a cota indicada no projeto, com aterro compactado especificado, às suas próprias custas.
- Após a conclusão das escavações, o fundo das cavas e ou valas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, devendo ser corrigida em caso contrário.
- Todas as cavas ou valas, exceto as de tubulões, deverão ter, obrigatoriamente, o fundo apiloado, podendo este apiloamento ser executado mecânica ou manualmente.
- Após a execução do apiloamento, havendo a ocorrência de chava, o mesmo deverá ser novamente executado, com remoção da eventual lama formada no fundo das cavas ou valas.
- O material das escavações adequado para o reaterro será estocado ao longo das valas ou das áreas de escavação, a uma distancia conveniente para evitar desmoronamento, retorno à escavação e ou empecilhos para execução dos demais serviços.
- O material inadequado para reaterro e o material em excesso serão removidos para locais sugeridos pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- As escavações deverão ser mantidas sem presença de água, através de bombeamento ou rebaixamento do lençol freático, tomando-se também providencias para que a água da superfície não escorra para dentro das escavações.
- Escavações onde houver risco de desmoronamento deverão ser adequadamente escoradas.
- O material para reaterro deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- Se os materiais provenientes de escavações não for adequado ou suficiente para o reaterro, a CONTRATADA indicará as áreas de empréstimo a serem aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- O reaterro das cavas ou valas deverá ser executado logo após a desforma ou colocação das tubulações, tomando-se os devidos cuidados para não danificar e ou deslocar as estruturas e tubulações.
- Os locais a serem reaterrados deverão estar limpos, removendo-se pedaços de madeira ou outros materiais.
- O reaterro deverá ser executado em camadas de 20cm de material solto, com umidade ótima e compactação manual ou mecanicamente até se conseguir grau de compactação de no mínimo 100% do ensaio intermediário de compactação (NBR – 7182).
- O controle de compactação será visual e, em caso de dúvidas, a FISCALIZAÇÃO fará verificações através de processos expedidos de campo, medindo-se o peso específico através da cravação de cilindro amostrador de paredes finas e a umidade, pelo aparelho “Speedy”.
- A complementação dos abatimentos havidos nos locais reaterrados correrá por conta da CONTRATADA.

- Os serviços de apiloamento deverão ser executados em todos os fundos de cavas e áreas internas da edificação.

3.0 – INFRA-ESTRUTURA

- A execução das fundações deverá satisfazer às Normas da ABNT, e seguir devidamente o projeto estrutural em anexo.
- A execução das fundações implicará na responsabilidade integral do CONSTRUTOR, pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.
- Os serviços de fundações só poderão ser iniciados após a devida aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, da locação da obra e das respectivas escavações.
- As operações de colocação de armaduras e concretagem dos elementos de fundação serão realizadas dentro dos requisitos do projeto e da perfeita conformidade com a prática de construção de estruturas de concreto, tanto quanto às dimensões e locações, quanto às características de resistência dos materiais utilizados.
- As barras de aço não deverão apresentar ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais como sapatas, pilares, vigas, cintas, etc., poderá ser concretado sem a minuciosa verificação por parte do CONSTRUTOR e da FISCALIZAÇÃO, atestando a perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como sem o prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ser embutidas na massa de concreto.

4.0 – SUPERESTRUTURA

- Na leitura e interpretação do projeto estrutural e respectiva memória de cálculo, será sempre levado em conta que os mesmos obedecerão às Normas da ABNT aplicáveis a cada caso, na sua forma mais recente.
- A execução da estrutura deverá satisfazer plenamente as Normas da ABNT acima referida, como NBR-6118 (NB-1), NBR-6120 (NB-5), e demais Normas, no que couber.
- Serão observadas rigorosamente todas as particularidades do projeto de arquitetura.
- A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade do CONSTRUTOR por sua resistência e estabilidade.
- A resistência do concreto e o tipo de aço serão aqueles definidos no projeto.
- As barras de aço não deverão apresentar ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- As perfurações para passagem de canalizações através de vigas e outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão assegurados por buchas adaptadas nas formas, de acordo com o projeto. A localização de tais furos serão objetos de atento estudo por parte do CONSTRUTOR, no sentido de evitar o enfraquecimento da peça, com prejuízo da estrutura. Nos casos em que não haja indicações precisas no projeto estrutural, os furos deverão ser situados, tanto quanto possível, fora da zona de trabalho das peças de concreto, devendo ainda ser consultado o profissional responsável pelo projeto.

- A fim de se evitar qualquer variação de coloração ou textura, deverão ser empregados materiais de origem, natureza e qualidade rigorosamente uniformes.

5.0 – PAREDES E DIVISÓRIAS

- As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão às dimensões e alinhamentos indicados no Projeto de Execução.
- Os tijolos serão do tipo cerâmico, de dimensões 10x20x20 cm, devendo apresentar arestas vivas e faces regulares. Deverão ser bem queimados, sonoros a percussão, apresentar boa resistência quanto à quebra, e sem variação de suas dimensões.
- No assentamento de cada fiada os tijolos ou blocos devem ser colocados alternadamente, de modo que as juntas fiquem colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas (amarração).
- As juntas terão espessura de até 15mm e serão rebaixadas a ponto de colher para que o emboço tenha boa aderência.
- Acima das esquadrias serão executadas vergas de concreto estrutural, de modo a garantir a integridade das esquadrias.
- Saliências maiores que 40 mm deverão ser preenchidas com alvenaria e não com argamassa.
- As características técnicas das lajotas de cerâmica deverão ser enquadradas de acordo como especificado pela NBR – 7171.

6.0 – REVESTIMENTO

- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e apurados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O emboço traço 1:3:3 de cimento, areia e saibro, deverá ser executado com a finalidade de cobrir e regularizar a superfície da base, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento cerâmico.
- Todas as alvenarias, lajes e vigas, exceto as aparentes ou que prevêem tratamentos especiais, receberão revestimento em massa única, ou reboco, com argamassa de cimento e areia fina peneirada no traço 1:8, com espessura máxima de 25 mm.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.
- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.

7.0 – ESQUADRIAS

- As esquadrias deverão ser metálicas e de acordo com o projeto apresentado.

8.0 – PAVIMENTAÇÃO

- O solo deverá ser previamente drenado, regularizado e bem apiloado de modo a constituir uma infra-estrutura de resistência uniforme.
- O lastro de concreto deverá ser executado em “concreto magro” no traço volumétrico 1:3:5 (cimento, areia grossa e seixo), na espessura mínima de 4 cm sobre substrato molhado e perfeitamente nivelado.
- Depois de nivelado o piso deverá receber uma camada de regularização apropriada para piso cerâmico.
- O Colchão de brita do terreno terá 10 cm de espessura.

9.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimientos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo “primer” anti-corrosivo tipo CHROMÓXIDO ou similar.

10.0 – INSTALAÇÕES

- Todas as instalações elétricas e hidráulicas deverão seguir os projetos e as normas técnicas da ABNT vigentes.

11.0 – RESERVATÓRIO

- Após a execução da base em concreto, o reservatório deverá ser instalado, respeitando os projetos, as normas técnicas da ABNT e segurança no trabalho.

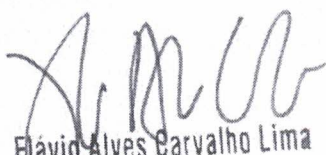
12.0 – LIMPEZA GERAL DA OBRA

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA DE PREÇO UNITÁRIO BASE

Declaramos para os devidos fins, que o presente orçamento de CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS NA VILA FRANCISCANO II, município de São Francisco do Brejão; utilizou-se da referência as bases de preços das seguintes fontes:

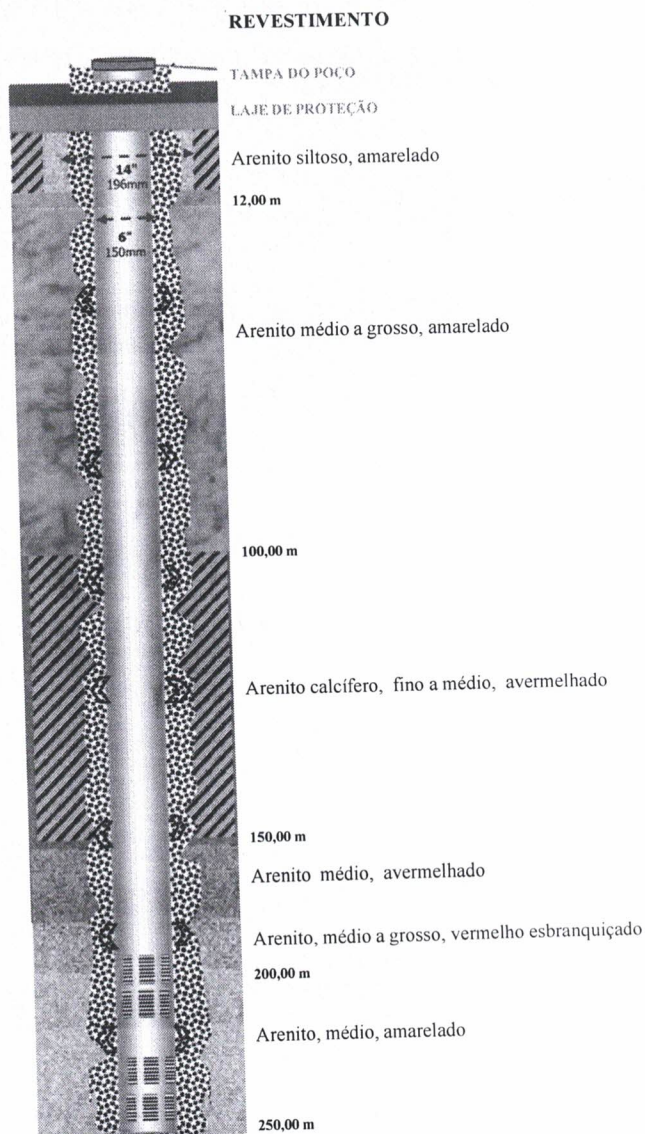
- ✓ SINAPI - 07/2021 – MA;
- ✓ SINAPI - 03/2023 – MA DESONERADO;
- ✓ ORSE – 03/2023 – SE;
- ✓ SEINFRA – 027.1 – CE;
- ✓ CAEMA – 09/2020 – MA;
- ✓ SIESPO – 09/2020


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL
CREA: 1113494417

PLANTAS

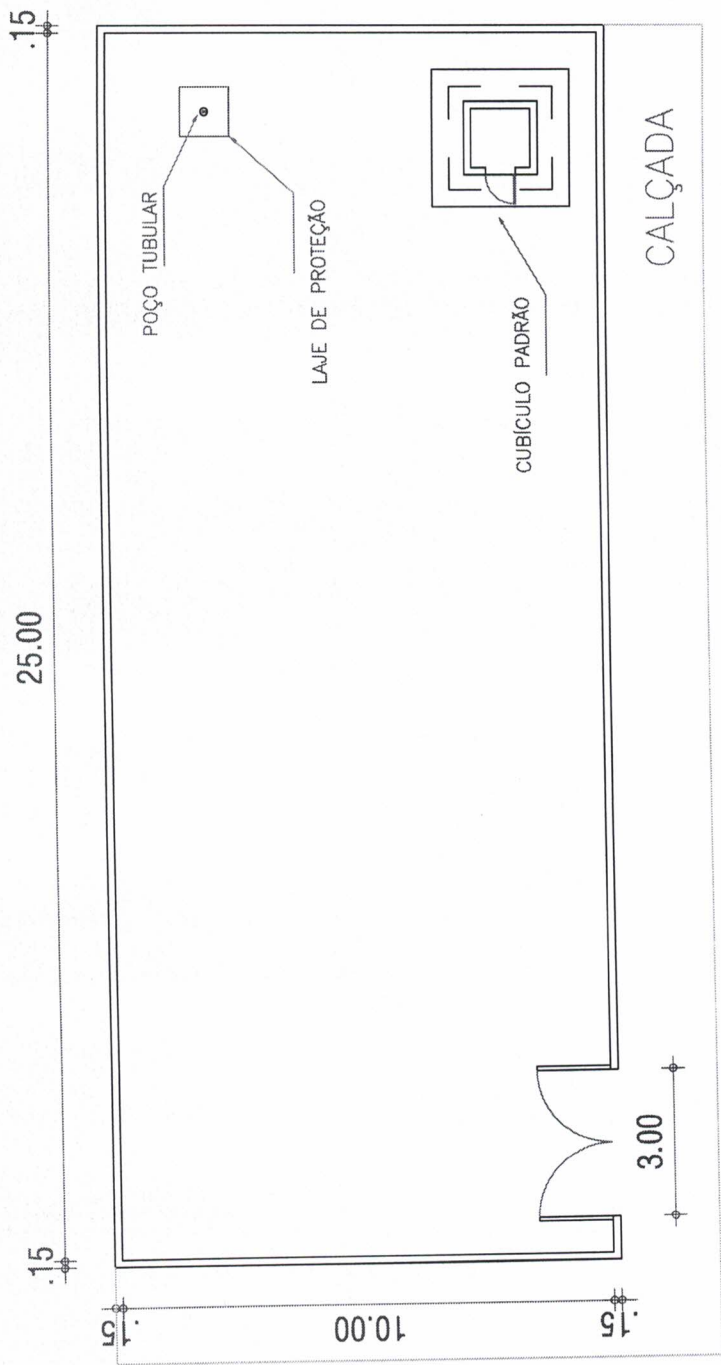
**CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E
RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS NA VILA
FRANCISCANO II, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**

PERFIL LITOLÓGICO E CONSTRUTIVO

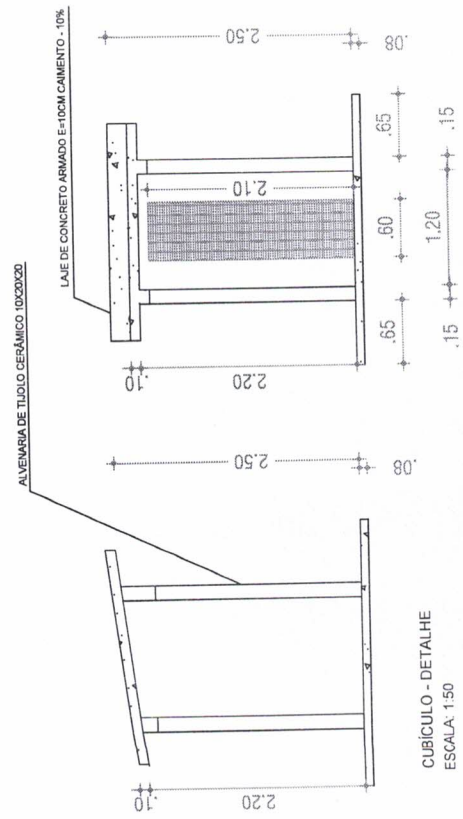


LEGENDA

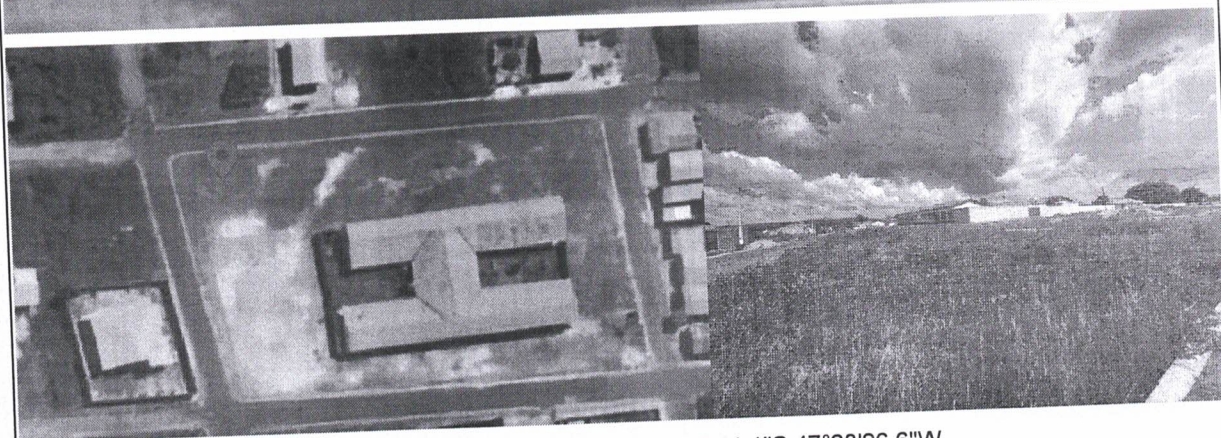
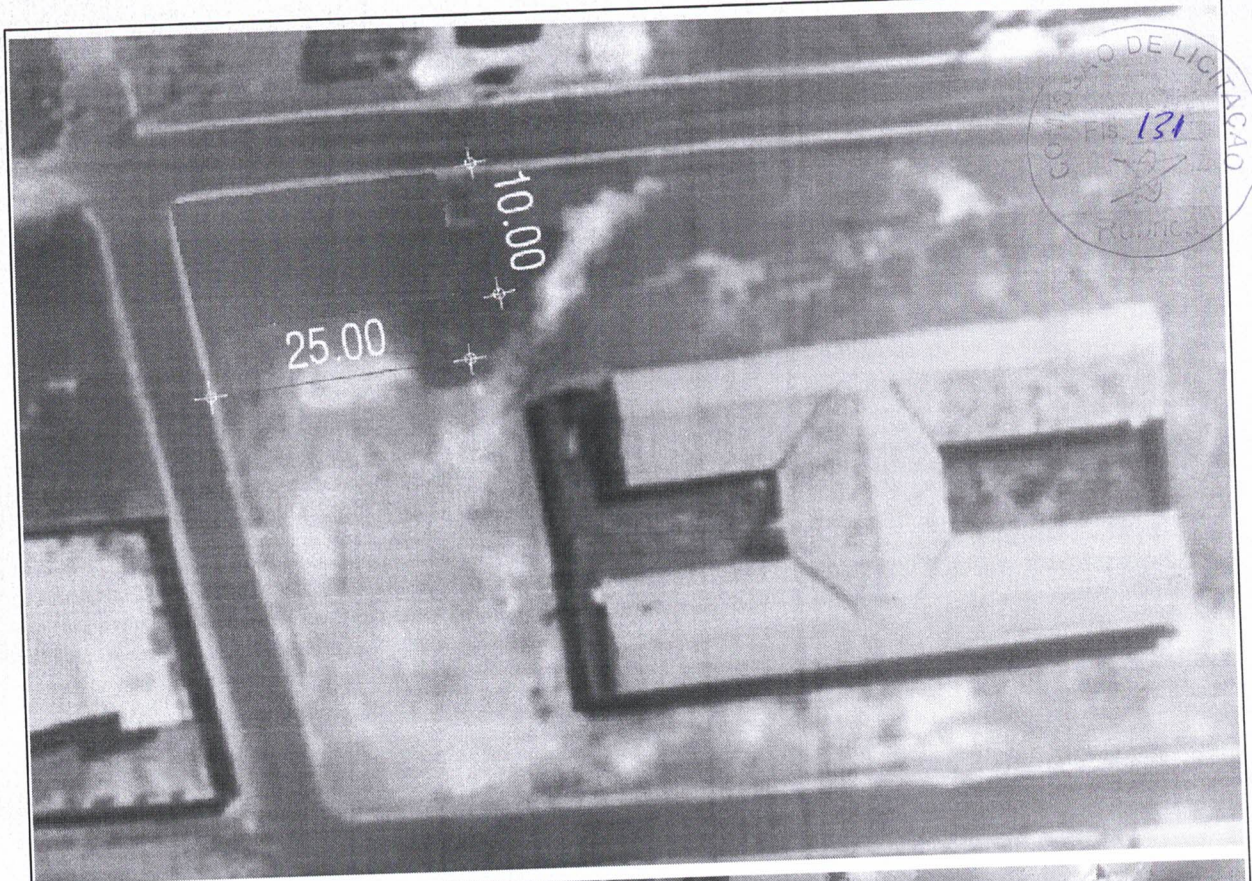
-  Pré-filtro (cascalho)
- Tubo PVC GEO DN 150 (6'')
- Filtro PVC DN 150 (6'')
- Cimentação Sanitária e isolamento de aquífero
- Centralizador



DETALHE DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1:100



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA Eng. FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA Registro nacional: 111549447 Fone: (99) 98426-1632		DETALHES DE IMPLANTAÇÃO	
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO E RESERV. METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	250,00 m2
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA	PRANCHAS:	01/04
ENDEREÇO:	BAIRRO VILA FRANCISCANO II, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.	RESP. TÉCNICO:	
PROJETISTA:	FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA	DESENHISTA:	FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
		DATA:	JUNHO/2023
		ESCALA:	



COORDENADAS DO LOCAL: 5°07'11.1"S 47°23'26.6"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ENG. FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
Registro nacional: 1113494417
Fone: (99) 98426-1632

LOCALIZAÇÃO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO E RESERV. METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO
250,00 m2

PRANCHA:
02/04

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ENDEREÇO:

BAIRRO VILA FRANCISCANO II, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.

RESP. TÉCNICO:

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA

PROJETISTA:
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA

DESENHISTA:
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA

DATA:
JUNHO/2023

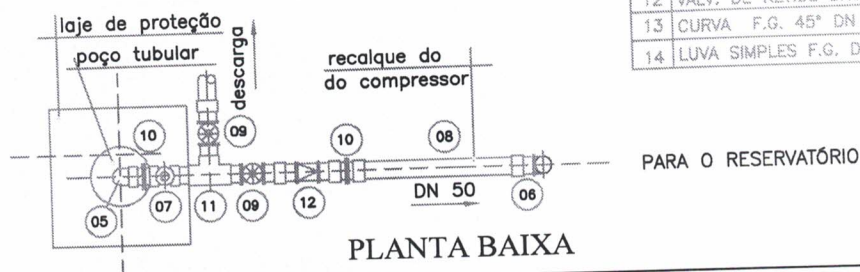
ESCALA:

VISTA LATERAL DO SISTEMA



RELAÇÃO DE MATERIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
1	ADAP. PVC/R. C/ FGE FIXO DN 2"	03
2	TUBO PVC/R DN 2" x 0.15m	03
3	JOELHO 90° ROSCÁVEL DN 2"	02
4	TUBO PVC/R DN 2" x 3.00m	02
5	JOELHO F.G. 90° DN 2"	01
6	CURVA DE 90° PVC/R DN 2"	02
7	MANOMÉTRIO DN 2"	01
8	TUBO DE F.G. DN 2" x 6.00m	03
9	RG. GAVETA DN 2" C/ LUVAS	04
10	LUA DE UNIÃO DE F.G. DN 2"	02
11	TEE F.G. DN 2"	01
12	VÁLV. DE RET. DE BRONZE DN 2"	01
13	CURVA F.G. 45° DN 2"	02
14	LUA SIMPLES F.G. DN 2"	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ENG. FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA

Registro nacional: 1113494417

Fone: (99) 98426-1632

DETALHES DE POÇO ARTESIANO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO E RESERV. METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS		ÁREA DE IMPLANTAÇÃO 250,00 m2	PRANCHA: 03/04
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA		RESP. TÉCNICO: FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA	
ENDEREÇO: BAIRRO VILA FRANCISCANO II, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.		DATA: JUNHO/2023	ESCALA: -
PROJETISTA: FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA	DESENHISTA: FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA		



CAO

CAO

PLANILHAS

CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E
RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS NA VILA
FRANCISCANO II, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS
NA VILA FRANCISCANO II

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - 03/2023 - MA DESONERADO; ORSE - 03/2023 - SE;

BDI ADOTADO: 25,00%

SEINFRA - 027.1 - CE; CAEMA - 09/2020 - MA; SIESPO - 09/2020

ITEM	REFERÊNCIA PREÇO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					RS 29.489,40
1.1	C. PRÓPRIA	CP01	Administração Local	mês	3,00	RS 7.863,84	RS 9.829,80	RS 29.489,40
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 19.483,53
2.1	SEINFRA	C4541	Placa indicativa de obra	m²	4,00	RS 348,79	RS 435,99	RS 1.743,95
2.2	SINAPI	93207	Canteiro de obras - Escritório e almoxarifado	m²	12,00	RS 1.156,18	RS 1.445,23	RS 17.342,70
2.3	SINAPI	98519	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m²	250,00	RS 1,27	RS 1,59	RS 396,88
3.0			POÇO TUBULAR - 250 M					RS 143.616,11
3.1			PERFURAÇÃO					RS 52.055,63
3.1.1	CAEMA	240309	Perf. 14" em sedimento (de 0 a 50 m)	m	50,00	RS 135,94	RS 169,93	RS 8.496,25
3.1.2	CAEMA	240321	Perf. 14" em sedimento (de 50 a 100 m)	m	50,00	RS 142,74	RS 178,43	RS 8.921,25
3.1.3	CAEMA	240332	Perf. 14" em sedimento (de 100 a 150 m)	m	50,00	RS 157,00	RS 196,25	RS 9.812,50
3.1.4	CAEMA	240339	Perf. 14" em sedimento (de 150 a 200 m)	m	50,00	RS 180,55	RS 225,69	RS 11.284,38
3.1.5	CAEMA	240346	Perf. 14" em sedimento (de 200 a 250 m)	m	50,00	RS 216,66	RS 270,83	RS 13.541,25
3.2			REVESTIMENTO E COMPLETAÇÃO					RS 60.615,09
3.2.1	CAEMA	M023001001	Tubo em PVC dn 154 L	m	25,00	RS 38,56	RS 48,20	RS 1.205,00
3.2.2	CAEMA	M023002001	Filtro em PVC dn 154 L	m	8,00	RS 44,87	RS 56,09	RS 448,70
3.2.3	CAEMA	M023001017	Tubo em PVC dn 154 S	m	50,00	RS 134,17	RS 167,71	RS 8.385,63
3.2.4	CAEMA	M023002017	Filtro em PVC dn 154 S	m	16,00	RS 62,84	RS 78,55	RS 1.256,80
3.2.5	CAEMA	M023001045	Tubo em PVC dn 150 R	m	75,00	RS 149,55	RS 186,94	RS 14.020,31
3.2.6	CAEMA	M023002045	Filtro em PVC dn 150 R	m	25,00	RS 82,55	RS 103,19	RS 2.579,69
3.2.7	CAEMA	240410	Instalação revestimento em PVC	m	195,00	RS 10,89	RS 13,61	RS 2.654,44
3.2.8	CAEMA	M024001049	Tubo em aço galvanizado esp. parede 6 a 8 mm dn 150	m	50,00	RS 176,47	RS 220,59	RS 11.029,38
3.2.9	CAEMA	M024002049	Filtro em aço galv. espiralado dn 150 r	m	16,00	RS 318,64	RS 398,30	RS 6.372,80
3.2.10	CAEMA	240407	Instalação revestimento em aço	m	65,00	RS 18,02	RS 22,53	RS 1.464,13
3.2.11	CAEMA	240452	Fornecimento de centralizadores (6x14)	und	26,00	RS 44,93	RS 56,16	RS 1.460,23
3.2.12	CAEMA	240440	Cimentação para vedação de aquífero	m³	2,80	RS 467,78	RS 584,73	RS 1.637,23
3.2.13	CAEMA	240416	Fornecimento e instalação de pré-filtro selecionado (1 a 2mm)	m³	20,00	RS 324,03	RS 405,04	RS 8.100,75
3.3			PERFILAGEM					RS 11.393,75
3.3.1	CAEMA	240472	Perfilagem óptica do poço (micro filmagem)	m	250,00	RS 36,46	RS 45,58	RS 11.393,75
3.4			DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA E TESTE					RS 16.721,31
3.4.1	CAEMA	240425	Limpeza	h	24,00	RS 142,40	RS 178,00	RS 4.272,00
3.4.2	CAEMA	240428	Desenvolvimento com compressor	h	12,00	RS 142,40	RS 178,00	RS 2.136,00
3.4.3	CAEMA	240431	Teste de Produção com compressor (24 horas)	h	24,00	RS 142,40	RS 178,00	RS 4.272,00
3.4.4	CAEMA	240443	Pistoneamento e escovamento	h	24,00	RS 149,45	RS 186,81	RS 4.483,50
3.4.5	CAEMA	240446	Desinfecção do poço	m³	25,00	RS 49,85	RS 62,31	RS 1.557,81
3.5			COMPLEMENTOS					RS 2.830,33
3.5.1	ORSE	6291	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 200mm	und	1,00	RS 187,21	RS 234,01	RS 234,01
3.5.2	ORSE	6281	Fornecimento de tampa de poço galvanizada	und	1,00	RS 108,85	RS 136,06	RS 136,06
3.5.3	SINAPI	101963	Construção de laje para proteção sanitária, conforme especificação.	m²	3,50	RS 188,23	RS 235,29	RS 823,51
3.5.4	CAEMA	240422	Proteção Sanitária	m³	0,70	RS 311,77	RS 389,71	RS 272,80
3.5.5	CAEMA	240470	Análise Físico Química e Bacteriológica da Água	und	1,00	RS 574,20	RS 717,75	RS 717,75

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS NA VILA FRANCISCANO II
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - 03/2023 - MA DESONERADO; ORSE - 03/2023 - SE;
SEINFRA - 027.1 - CE; CAEMA - 09/2020 - MA; SIESPO - 09/2020
BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REFERÊNCIA PREÇO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.5.6	SINAPI	9860	Tubo de recarga para complementação do pré-filtro em PVC DN 50, roscável, com luvas em aço galvanizado	m	12,00	R\$ 43,08	R\$ 53,85	R\$ 646,20
4.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE					R\$ 42.089,42
4.1			BOMBA SUBMERSA					R\$ 16.483,48
4.1.1	ORSE	10324	Conjunto moto-bomba submersível, Schneider, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar)	und	1,00	R\$ 7.739,64	R\$ 9.674,55	R\$ 9.674,55
4.1.2	SEINFRA	C2065	Quadro de comando para bomba submersa	und	1,00	R\$ 362,07	R\$ 452,59	R\$ 452,59
4.1.3	CAEMA	M20402004	Tubulação PVC aditivado 2"	m	100,00	R\$ 35,62	R\$ 44,53	R\$ 4.452,50
4.1.4	SEINFRA	18498	Cabo blindado flexível tetrapolar 3 x 4,0 mm² + 4,0 mm²	m	110,00	R\$ 8,04	R\$ 10,05	R\$ 1.105,50
4.1.5	SINAPI	95785	Eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, dn 32 mm (1 1/4), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	10,00	R\$ 33,18	R\$ 41,48	R\$ 414,75
4.1.6	CAEMA	190131	Montagem e Instalação de conjunto moto-bomba submersível (eixo vertical) em poços tubulares, potência até 10cv.	und	1,00	R\$ 306,87	R\$ 383,59	R\$ 383,59
4.2			BARRILETE					R\$ 4.318,95
4.2.1	C. PRÓPRIA	CP02	Montagem e Instalação de Barrilete	und	1,00	R\$ 3.455,18	R\$ 4.318,95	R\$ 4.318,95
4.3			CLORADOR					R\$ 3.125,00
4.3.1	SEINFRA	18698	Clorador de Pastilha	und	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00
4.4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 18.161,96
4.4.1	C. PRÓPRIA	CP03	Subestação aérea 10 Kva	und	1,00	R\$ 12.722,17	R\$ 15.902,71	R\$ 15.902,71
4.4.2	C. PRÓPRIA	CP04	Quadro de medição padrão Cemar, para BT monofásico, instalado em abrigo de alvenaria, a 1,50 m do piso, inclusive aterramento.	und	1,00	R\$ 1.807,40	R\$ 2.259,25	R\$ 2.259,25
5.0			MURO E ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO					R\$ 119.035,41
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 5.281,58
5.1.1	SINAPI	99059	Locação da obra através de gabaritos de tábuas	m	78,00	R\$ 54,17	R\$ 67,71	R\$ 5.281,58
5.2			SERVIÇOS EM TERRA					R\$ 7.395,00
5.2.1	SINAPI	96526	Escavação manual de valas 0,40x0,50m, em solo de qualquer categoria exceto rocha, até 2m de profundidade	m³	24,00	R\$ 246,50	R\$ 308,13	R\$ 7.395,00
5.3			ESTRUTURA					R\$ 32.985,83
5.3.1	SINAPI	101166	Alvenaria de embasamento	m³	15,60	R\$ 607,32	R\$ 759,15	R\$ 11.842,74
5.3.2	SINAPI	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	m³	5,36	R\$ 446,12	R\$ 557,65	R\$ 2.990,40
5.3.3	SINAPI	103670	Lançamento de concreto	m³	5,36	R\$ 235,26	R\$ 294,08	R\$ 1.576,98
5.3.4	SINAPI	92761	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	321,75	R\$ 13,35	R\$ 16,69	R\$ 5.369,20
5.3.5	SINAPI	92800	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	107,25	R\$ 10,87	R\$ 13,59	R\$ 1.457,26
5.3.6	SINAPI	92421	Forma tábua para concreto em estruturas	m²	64,35	R\$ 98,53	R\$ 123,16	R\$ 7.925,51
5.3.7	SINAPI	98557	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	m²	39,00	R\$ 37,41	R\$ 46,76	R\$ 1.823,74
5.4			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 24.029,82
5.4.1	SINAPI	103328	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 09x19x19cm, incluindo assentamento com argamassa mista de cal hidratada (1:2:8) espessura 10cm	m²	197,00	R\$ 78,43	R\$ 98,04	R\$ 19.313,39



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS
NA VILA FRANCISCANO II

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - 03/2023 - MA DESONERADO; ORSE - 03/2023 - SE;
SEINFRA - 027.1 - CE; CAEMA - 09/2020 - MA; SIESPO - 09/2020

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REFERÊNCIA PREÇO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.4.2	SINAPI	93204	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto	m³	5,00	R\$ 63,08	R\$ 78,85	R\$ 394,25
5.4.3	ORSE	3410	Pingadeira de concreto, sobre o muro	m	78,00	R\$ 44,33	R\$ 55,41	R\$ 4.322,18
5.5			COBERTURA					R\$ 2.416,40
5.5.1	SINAPI	101963	Laje em concreto pré-moldado 2,40mx2,40m esp=8cm	m²	10,27	R\$ 188,23	R\$ 235,29	R\$ 2.416,40
5.6			ESQUADRIAS					R\$ 6.964,10
5.6.1	SINAPI	100701	Porta ferro abrir TP chapa c/ guarnição	m²	7,68	R\$ 718,06	R\$ 897,58	R\$ 6.893,38
5.6.2	SINAPI	101162	Elemento vazado tipo cobogó em concreto 0,50x0,40m, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m²	0,40	R\$ 141,44	R\$ 176,80	R\$ 70,72
5.7			REVESTIMENTO					R\$ 20.281,15
5.7.1	SINAPI	87878	Chapisco em argamassa de cimento e areia media traço 1:3, esp 0,5cm	m²	394,00	R\$ 4,16	R\$ 5,20	R\$ 2.048,80
5.7.2	SINAPI	87794	Reboco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:5	m²	394,00	R\$ 37,02	R\$ 46,28	R\$ 18.232,35
5.8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 401,40
5.8.1	SINAPI	87622	Contrapiso em concreto simples no traço 1:4:8, cimento, areia e pedra preta britada, espessura = 8cm	m²	3,00	R\$ 30,63	R\$ 38,29	R\$ 114,86
5.8.2	SINAPI	98680	Piso cimentado, cimento e areia no traço 1:4 esp=3,0cm	m²	5,40	R\$ 42,45	R\$ 53,06	R\$ 286,54
5.9			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 953,75
5.9.1	SEINFRA	C1947	Ponto elétrico, material e execução	und	2,00	R\$ 229,58	R\$ 286,98	R\$ 573,95
5.9.2	SEINFRA	C4762	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 8,02	R\$ 10,03	R\$ 20,05
5.9.3	SINAPI	101877	Quadro de Distribuição de energia em caixa metálica, para 3 disjuntores e termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramento fases e com barramento neutro, fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 61,06	R\$ 76,33	R\$ 76,33
5.9.4	SINAPI	101890	Disjuntor termo-magnético monofásico de 20A	und	1,00	R\$ 13,12	R\$ 16,40	R\$ 16,40
5.9.5	SEINFRA	C2484	Tomada 2 polos mais terra 20A 250V	und	1,00	R\$ 19,31	R\$ 24,14	R\$ 24,14
5.9.6	SINAPI	91959	Interruptor simples 2 modulos 10A/250V com suporte e placa forn e inst.	und	1,00	R\$ 40,12	R\$ 50,15	R\$ 50,15
5.9.7	SINAPI	91926	Cabo de cobre isolamento termoplástico anti-chama 2,5mm² - fornecimento e instalação	m	10,00	R\$ 3,76	R\$ 4,70	R\$ 47,00
5.9.8	SINAPI	100919	Lampada fluorescente de 40w	und	2,00	R\$ 58,29	R\$ 72,86	R\$ 145,73
5.10			CALÇADA DE PROTEÇÃO					R\$ 3.560,77
5.10.1	SINAPI	94990	Calçada de proteção em cimentado c/ base de concreto	m³	4,06	R\$ 701,63	R\$ 877,04	R\$ 3.560,77
5.11			PINTURA					R\$ 14.765,61
5.11.1	SEINFRA	C0588	Pintura interna, na edificação, em tinta mineral em pó a base de cal (hidracor), em 02 demãos	m²	394,00	R\$ 4,50	R\$ 5,63	R\$ 2.216,25
5.11.2	SEINFRA	C4167	Latex acrílico três demãos em paredes internas s/ massa	m²	394,00	R\$ 24,58	R\$ 30,73	R\$ 12.105,65



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS
NA VILA FRANCISCANO II

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - 03/2023 - MA DESONERADO; ORSE - 03/2023 - SE;

BDI ADOTADO: 25,00%

SEINFRA - 027.1 - CE; CAEMA - 09/2020 - MA; SIESPO - 09/2020

ITEM	REFERÊNCIA PREÇO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.11.3	SINAPI	100725	Pintura interna e externa, no portão, em esmalte sintético, sobre fundo protetor à base de Ferrolack	m²	15,36	R\$ 23,11	R\$ 28,89	R\$ 443,71
6.0			RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO COM CAPACIDADE PARA 40.000 L					R\$ 117.440,85
6.1			Torre Elevada					R\$ 112.650,33
6.1.1	C. PRÓPRIA	CP05	Base em concreto para instalação de reservatório metálico	und	1,00	R\$ 30.120,26	R\$ 37.650,33	R\$ 37.650,33
6.1.1	MERCADO	COTAÇÃO	Reservatório metálico elevado completo, inclusive escadas, corrimãos e detalhes, com capacidade para 40.000 l, incluso transporte e instalação	und	1,00	R\$ 60.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
6.2			Instalações Hidráulicas de Alimentação					R\$ 1.880,05
6.2.1	C. PRÓPRIA	CP06	Serviço de Instalações Hidráulicas (Instalação do Reservatório - recalque e distribuição)	und	1,00	R\$ 612,16	R\$ 765,20	R\$ 765,20
6.2.2	SINAPI	100	Adaptador PVC/R com flange fixa DN 2" para caixa d'água	und	1,00	R\$ 44,02	R\$ 55,03	R\$ 55,03
6.2.3	SINAPI	9860	Tubo de PVC/R DN 2"	m	18,00	R\$ 43,08	R\$ 53,85	R\$ 969,30
6.2.4	SINAPI	9866	Tubo de PVC/R DN 1"	m	1,50	R\$ 20,40	R\$ 25,50	R\$ 38,25
6.2.5	SINAPI	1959	Joelho 90° PVC/R DN 2"	und	1,00	R\$ 12,53	R\$ 15,66	R\$ 15,66
6.2.6	SINAPI	1959	Curva de 90° PVC/R DN 2"	und	1,00	R\$ 12,53	R\$ 15,66	R\$ 15,66
6.2.7	SINAPI	3863	Luva simples PVC DN 2"	und	4,00	R\$ 4,19	R\$ 5,24	R\$ 20,95
6.3			Instalações Hidráulicas de Distribuição					R\$ 1.799,59
6.3.1	SINAPI	100	Adaptador PVC/R com flange fixa DN 2" para caixa d'água	und	2,00	R\$ 44,02	R\$ 55,03	R\$ 110,05
6.3.2	SINAPI	9860	Tubo de PVC/R DN 2"	m	24,00	R\$ 43,08	R\$ 53,85	R\$ 1.292,40
6.3.3	SINAPI	6028	Registro de gaveta bruto latão DN 2"	und	2,00	R\$ 121,26	R\$ 151,58	R\$ 303,15
6.3.4	SINAPI	1959	Curva de 90° PVC/R DN 2"	und	2,00	R\$ 12,53	R\$ 15,66	R\$ 31,33
6.3.5	SINAPI	1959	Tê PVC/R DN 2"	und	2,00	R\$ 12,53	R\$ 15,66	R\$ 31,33
6.3.6	SINAPI	1959	Joelho 90° PVC/R DN 2"	und	2,00	R\$ 12,53	R\$ 15,66	R\$ 31,33
6.4			Serviços Complementares					R\$ 1.110,88
6.4.1	SINAPI	396	Abraçadeira tipo D 2" com parafuso	und	6,00	R\$ 5,62	R\$ 7,03	R\$ 42,15
6.4.2	SINAPI	7588	Bóia de nível elétrica	und	1,00	R\$ 54,60	R\$ 68,25	R\$ 68,25
6.4.3	SEINFRA	C0607	Caixa em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa	und	1,00	R\$ 679,12	R\$ 848,90	R\$ 848,90
6.4.4	SINAPI	6028	Registro de gaveta bruto latão DN 2"	und	1,00	R\$ 121,26	R\$ 151,58	R\$ 151,58
7.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO					R\$ 1.195,20
7.1	C. PRÓPRIA	CP07	Fornecimento e instalação de Sistema de aterramento com 04 hastes em liga de cobre tipo Cooperweld com 2,40m interligado ao Quadro de Comando, Para-Raios tipo Franklin montado sobre o abrigo e interligado ao aterramento através de cordoalha de cobre nú de 50mm²	und	1,00	R\$ 956,16	R\$ 1.195,20	R\$ 1.195,20
8.0			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 4.583,44



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

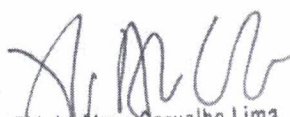


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS
NA VILA FRANCISCANO II
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - 03/2023 - MA DESONERADO; ORSE - 03/2023 - SE;
SEINFRA - 027.1 - CE; CAEMA - 09/2020 - MA; SIESPO - 09/2020

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REFERÊNCIA PREÇO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
8.1	SINAPI	96396	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte. (espalhamento de brita em toda a área dentro do cercado h=10cm)	m³	25,00	R\$ 134,97	R\$ 168,71	R\$ 4.217,81
8.2	SEINFRA	C3447	Limpeza final da obra	m²	250,00	R\$ 1,17	R\$ 1,46	R\$ 365,63
TOTAL GERAL:							R\$	476.933,36


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

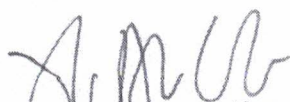


COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 400,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS
NA VILA FRANCISCANO II
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - 03/2023 - MA DESONERADO; ORSE - 03/2023 - SE;
SEINFRA - 027.1 - CE; CAEMA - 09/2020 - MA; SIESPO - 09/2020

BDI: 25,00%

ITEM	REFERÊNCIA PREÇO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.4.2.4	SINAPI	103328	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm)	m²	1,50	R\$ 78,43	R\$ 117,65
4.4.2.5	SINAPI	87878	Chapisco	m²	3,75	R\$ 4,16	R\$ 15,60
4.4.2.6	SINAPI	87794	Reboco em argamassa de cimento e areia no traço 1:6, esp. 2,5cm, preparo manual	m²	3,75	R\$ 37,02	R\$ 138,83
4.4.2.7	SINAPI	868	Cabo de cobre nú inclusive de 25mm²	m	0,50	R\$ 22,89	R\$ 11,45
4.4.2.8	SEINFRA	C3572	Haste de ferro galvanizado 1.20m para aterramento	und	2,00	R\$ 23,51	R\$ 47,02
6.1.1	C. PRÓPRIA	CP05	Base em concreto para instalação de reservatório metálico				R\$ 30.120,26
6.1.1.1	SINAPI	94964	Estaca hélice contínua, diâmetro de 50 cm, incluso concreto Fck=30MPa e armadura	M	16,00	R\$ 421,93	R\$ 6.750,88
6.1.1.2	SINAPI	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	m³	8,36	R\$ 446,12	R\$ 3.728,62
6.1.1.3	SINAPI	103670	Lançamento de concreto	m³	8,36	R\$ 235,26	R\$ 1.966,28
6.1.1.4	SINAPI	92761	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	585,05	R\$ 13,35	R\$ 7.810,45
6.1.1.5	SINAPI	92800	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	167,16	R\$ 10,87	R\$ 1.817,01
6.1.1.6	SINAPI	92421	Forma tábua para concreto em estruturas	m²	66,86	R\$ 98,53	R\$ 6.588,03
6.1.1.7	SINAPI	98557	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	m²	39,00	R\$ 37,41	R\$ 1.458,99
6.2.1	C. PRÓPRIA	CP06	Serviço de Instalações Hidráulicas (Instalação do Reservatório - recalque e distribuição)				R\$ 612,16
6.2.1.1	SINAPI	88267	Encanador com encargos	h	16,00	R\$ 21,22	R\$ 339,52
6.2.1.2	SINAPI	88248	Auxiliar de Encanador com encargos	h	16,00	R\$ 17,04	R\$ 272,64
7.1	C. PRÓPRIA	CP07	Fornecimento e instalação de Sistema de aterramento com 04 hastes em liga de cobre tipo Cooperweld com 2,40m interligado ao Quadro de Comando, Para-Raios tipo Franklin montado sobre o abrigo e interligado ao aterramento através de cordoalha de cobre nú de 50mm²				R\$ 956,16
7.1.1	SINAPI	88264	Eletricista com encargos	h	0,50	R\$ 22,78	R\$ 11,39
7.1.2	SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos	h	1,00	R\$ 18,40	R\$ 18,40
7.1.3	SEINFRA	C3572	Haste de ferro galvanizado 1.20m para aterramento	und	2,00	R\$ 23,51	R\$ 47,02
7.1.4	SINAPI	867	Cabo de cobre nu 50 mm² meio-duro	m	15,00	R\$ 48,03	R\$ 720,45
7.1.5	SINAPI	4274	Para-raio tipo Franklin, em latão cromado, duas descidas	und	1,00	R\$ 142,28	R\$ 142,28
7.1.6	SINAPI	96396	Abracadeira de latão para fixação de cabo para-raio, dimensões 32 x 24 x 24 mm	und	6,00	R\$ 2,77	R\$ 16,62


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS NA VILA FRANCISCANO II
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 29.489,40	6,18%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 19.483,53	4,09%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3.0	POÇO TUBULAR - 250 M	R\$ 143.616,11	30,11%	70,00%	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE	R\$ 42.089,42	8,83%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%
5.0	MURO E ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO	R\$ 119.035,41	24,96%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
6.0	RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO COM CAPACIDADE PARA 40.000 L	R\$ 117.440,85	24,62%	0,00%	0,00%	35,00%	35,00%	65,00%	100,00%
7.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO	R\$ 1.195,20	0,25%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
8.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.583,44	0,96%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 476.933,36	100,00%	35,76%		34,54%		29,70%	
				R\$ 170.548,92		R\$ 164.751,55		R\$ 141.632,90	
TOTAL ACUMULADO				R\$ 170.548,92		R\$ 335.300,46		R\$ 476.933,36	


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rég. Nacional 1113493417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



BDI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	Taxas Adotadas - %
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,78
Risco	0,97
Despesas Financeiras	0,59
Administração Central	3,00
Lucro	6,00
Tributos (soma dos itens abaixo)	10,65
COFINS	3,00
CPRB	4,50
PIS	0,65
ISS (**) (***)	2,50
TOTAL	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC / 100)(1 + DF / 100)(1 + R / 100)(1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

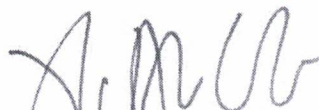
L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS NA VILA FRANCISCANO II
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A	0,00	0,00
A-1 - INSS	1,50	1,50
A-2 - SESI	1,00	1,00
A-3 - SENAI	0,20	0,20
A-4 - INCRA	0,60	0,60
A-5 - SEBRAE	2,50	2,50
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3,00	3,00
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	8,00	8,00
A-8 - F.G.T.S.	1,00	0,00
A-9 - SECONCI	17,80	16,80
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B	17,87	0,00
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	3,95	0,00
B-2 - FERIADOS	0,89	0,69
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	10,73	8,33
B-4 - 13º SALÁRIO	0,07	0,06
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,72	0,56
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	1,46	0,00
B-7 - DIAS DE CHUVA	0,11	0,09
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	7,42	7,13
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	0,03	0,02
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE		
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	43,25	16,88
GRUPO C	4,72	4,70
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	0,11	0,25
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	5,83	3,69
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	3,98	4,00
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,40	0,40
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	15,04	13,04
GRUPO D	7,70	2,84
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,40	0,42



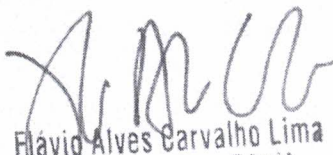
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO
METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS NA VILA FRANCISCANO II
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,10	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	84,19	49,98


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS NA VILA FRANCISCANO II
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

CURVA ABC - ANÁLISE DE PARETO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO TOTAL	PERC. %	ACUM. %	CLASSE
6.1.1	Reservatório metálico elevado completo, inclusive escadas, corrimãos e detalhes, com capacidade para 40.000 l, incluso transporte e instalação	und	75.000,00	15,73%	15,73%	A
6.1.1	Base em concreto para instalação de reservatório metálico	und	37.650,33	7,89%	23,62%	A
1.1	Administração Local	mês	29.489,40	6,18%	29,80%	A
5.4.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 09x19x19cm, incluindo assentamento com argamassa mista de cal hidratada (1:2:8) espessura 10cm	m²	19.313,39	4,05%	33,85%	A
5.7.2	Reboco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:5	m²	18.232,35	3,82%	37,68%	A
2.2	Canteiro de obras - Escritório e almoxarifado	m²	17.342,70	3,64%	41,31%	A
4.4.1	Subestação aérea 10 Kva	und	15.902,71	3,33%	44,65%	A
3.2.5	Tubo em PVC dn 150 R	m	14.020,31	2,94%	47,59%	A
3.1.5	Perf. 14" em sedimento (de 200 a 250 m)	m	13.541,25	2,84%	50,42%	A
5.11.2	Latex acrílico três demãos em paredes internas s/ massa	m²	12.105,65	2,54%	52,96%	A
5.3.1	Alvenaria de embasamento	m³	11.842,74	2,48%	55,45%	A
3.3.1	Perfilagem óptica do poço (micro filmagem)	m	11.393,75	2,39%	57,84%	A
3.1.4	Perf. 14" em sedimento (de 150 a 200 m)	m	11.284,38	2,37%	60,20%	A
3.2.8	Tubo em aço galvanizado esp. parede 6 a 8 mm dn 150	m	11.029,38	2,31%	62,51%	A
3.1.3	Perf. 14" em sedimento (de 100 a 150 m)	m	9.812,50	2,06%	64,57%	A
4.1.1	Conjunto moto-bomba submersível, Schneider, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar)	und	9.674,55	2,03%	66,60%	A
3.1.2	Perf. 14" em sedimento (de 50 a 100 m)	m	8.921,25	1,87%	68,47%	A
3.1.1	Perf. 14" em sedimento (de 0 a 50 m)	m	8.496,25	1,78%	70,25%	A
3.2.3	Tubo em PVC dn 154 S	m	8.385,63	1,76%	72,01%	A
41335,0	Fornecimento e instalação de pré-filtro selecionado (1 a 2mm)	m³	8.100,75	1,70%	73,71%	A
5.3.6	Forma tábua para concreto em estruturas	m²	7.925,51	1,66%	75,37%	A
5.2.1	Escavação manual de valas 0,40x0,50m, em solo de qualquer categoria exceto rocha, até 2m de profundidade	m³	7.395,00	1,55%	76,92%	A
5.6.1	Porta ferro abrir TP chapa c/ guarnição	m²	6.893,38	1,45%	78,37%	A
3.2.9	Filtro em aço galv. espiralado dn 150 r	m	6.372,80	1,34%	79,70%	A
5.3.4	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	5.369,20	1,13%	80,83%	B
5.1.1	Locação da obra através de gabaritos de tábuas	m	5.281,58	1,11%	81,94%	B
3.4.4	Pistoneamento e escovamento	h	4.483,50	0,94%	82,88%	B
4.1.3	Tubulação PVC aditivado 2"	m	4.452,50	0,93%	83,81%	B
5.4.3	Pingadeira de concreto, sobre o muro	m	4.322,18	0,91%	84,72%	B
4.2.1	Montagem e instalação de Barrilete	und	4.318,98	0,91%	85,62%	B
3.4.1	Limpeza	h	4.272,00	0,90%	86,52%	B
3.4.3	Teste de Produção com compressor (24 horas)	h	4.272,00	0,90%	87,41%	B
8.1	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte. (espalhamento de brita em toda a área dentro do cercado h=10cm)	m³	4.217,81	0,88%	88,30%	B



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS NA VILA FRANCISCANO II
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

CURVA ABC - ANALISE DE PARETO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO TOTAL	PERC. %	ACUM. %	CLASSE
5.10.1	Calçada de proteção em cimentado c/ base de concreto	m³	3.560,77	0,75%	89,04%	B
4.3.1	Clorador de Pastilha	und	3.125,00	0,66%	89,70%	B
5.3.2	Concreto estrutural 20 Mpa	m³	2.990,40	0,63%	90,33%	B
3.2.7	Instalação revestimento em PVC	m	2.654,44	0,56%	90,88%	B
3.2.6	Filtro em PVC dn 150 R	m	2.579,69	0,54%	91,42%	B
5.5.1	Laje em concreto pré-moldado 2,40mx2,40m esp=8cm	m²	2.416,40	0,51%	91,93%	B
4.4.2	Quadro de medição padrão Cemar, para BT monofásico, instalado em abrigo de alvenaria, a 1,50 m do piso, inclusive aterramento.	und	2.259,25	0,47%	92,40%	B
5.11.1	Pintura interna, na edificação, em tinta mineral em pó a base de cal (hidracor), em 02 demãos	m²	2.216,25	0,46%	92,87%	B
3.4.2	Desenvolvimento com compressor	h	2.136,00	0,45%	93,32%	B
5.7.1	Chapisco em argamassa de cimento e areia media traço 1:3, esp 0,5cm	m²	2.048,80	0,43%	93,75%	B
5.3.7	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	m²	1.823,74	0,38%	94,13%	B
2.1	Placa indicativa de obra	m²	1.743,95	0,37%	94,49%	B
40970,0	Cimentação para vedação de aquífero	m³	1.637,23	0,34%	94,84%	B
5.3.3	Lançamento de concreto	m³	1.576,98	0,33%	95,17%	B
3.4.5	Desinfecção do poço	m³	1.557,81	0,33%	95,49%	B
40239,0	Instalação revestimento em aço	m	1.464,13	0,31%	95,80%	B
40604,0	Fornecimento de centralizadores (6x14)	und	1.460,23	0,31%	96,11%	C
5.3.5	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	1.457,26	0,31%	96,41%	C
6.3.2	Tubo de PVC/R DN 2"	m	1.292,40	0,27%	96,68%	C
3.2.4	Filtro em PVC dn 154 S	m	1.256,80	0,26%	96,95%	C
3.2.1	Tubo em PVC dn 154 L	m	1.205,00	0,25%	97,20%	C
7.1	Fornecimento e instalação de Sistema de aterramento com 04 hastes em liga de cobre tipo Cooperweld com 2,40m interligado ao Quadro de Comando, Para-Raios tipo Franklin montado sobre o abrigo e interligado ao aterramento através de cordoalha de cobre nú de 50mm²	und	1.195,20	0,25%	97,45%	C
4.1.4	Cabo blindado flexível tetrapolar 3 x 4,0 mm² + 4,0 mm²	m	1.105,50	0,23%	97,68%	C
6.2.3	Tubo de PVC/R DN 2"	m	969,30	0,20%	97,89%	C
6.4.3	Caixa em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa	und	848,90	0,18%	98,06%	C
3.5.3	Construção de laje para proteção sanitária, conforme especificação.	m²	823,51	0,17%	98,24%	C
6.2.1	Serviço de Instalações Hidráulicas (Instalação do Reservatório - recalque e distribuição)	und	765,20	0,16%	98,40%	C
3.5.5	Análise Físico Química e Bacteriológica da Água	und	717,75	0,15%	98,55%	C
3.5.6	Tubo de recarga para completação do pré-filtro em PVC DN 50, roscável, com luvas em aço galvanizado	m	646,20	0,14%	98,68%	C
5.9.1	Ponto elétrico, material e execução	und	573,95	0,12%	98,80%	C
4.1.2	Quadro de comando para bomba submersa	und	452,59	0,09%	98,90%	C



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS NA VILA FRANCISCANO II
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

CURVA ABC - ANÁLISE DE PARETO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO TOTAL	PERC. %	ACUM. %	CLASSE
3.2.2	Filtro em PVC dn 154 L	m	448,70	0,09%	98,99%	C
5.11.3	Pintura interna e externa, no portão, em esmalte sintético, sobre fundo protetor à base de Ferrolack	m²	443,71	0,09%	99,08%	C
4.1.5	Eletroduto de aço galvanizado, classe semi pesado, dn 32 mm (1 1/4), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	414,75	0,09%	99,17%	C
2.3	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m²	396,88	0,08%	99,26%	C
5.4.2	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto	m³	394,25	0,08%	99,34%	C
4.1.6	Montagem e Instalação de conjunto moto-bomba submersível (eixo vertical) em poços tubulares, potência até 10cv.	und	383,59	0,08%	99,42%	C
8.2	Limpeza final da obra	m²	365,63	0,08%	99,49%	C
6.3.3	Registro de gaveta bruto latão DN 2"	und	303,15	0,06%	99,56%	C
5.8.2	Piso cimentado, cimento e areia no traço 1:4 esp=3,0cm	m²	286,54	0,06%	99,62%	C
3.5.4	Proteção Sanitária	m³	272,80	0,06%	99,68%	C
3.5.1	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 200mm	und	234,01	0,05%	99,72%	C
6.4.4	Registro de gaveta bruto latão DN 2"	und	151,58	0,03%	99,76%	C
5.9.8	Lampada fluorescente de 40w	und	145,73	0,03%	99,79%	C
3.5.2	Fornecimento de tampa de poço galvanizada	und	136,06	0,03%	99,82%	C
5.8.1	Contrapiso em concreto simples no traço 1:4:8, cimento, areia e pedra preta britada, espessura = 8cm	m²	114,86	0,02%	99,84%	C
6.3.1	Adaptador PVC/R com flange fixa DN 2" para caixa d'água	und	110,05	0,02%	99,86%	C
5.9.3	Quadro de Distribuição de energia em caixa metálica, para 3 disjuntores e termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramento fases e com barramento neutro, fornecimento e instalação	und	76,33	0,02%	99,88%	C
5.6.2	Elemento vazado tipo cobogó em concreto 0,50x0,40m, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m²	70,72	0,01%	99,89%	C
6.4.2	Bóia de nível elétrica	und	68,25	0,01%	99,91%	C
6.2.2	Adaptador PVC/R com flange fixa DN 2" para caixa d'água	und	55,03	0,01%	99,92%	C
5.9.6	Interruptor simples 2 modulos 10A/250V com suporte e placa forn e inst.	und	50,15	0,01%	99,93%	C
5.9.7	Cabo de cobre isolamento termoplástico anti-chama 2,5mm² - fornecimento e instalação	m	47,00	0,01%	99,94%	C
6.4.1	Abraçadeira tipo D 2" com parafuso	und	42,15	0,01%	99,95%	C
6.2.4	Tubo de PVC/R DN 1"	m	38,25	0,01%	99,96%	C
6.3.4	Curva de 90° PVC/R DN 2"	und	31,33	0,01%	99,96%	C
6.3.5	Tê PVC/R DN 2"	und	31,33	0,01%	99,97%	C
6.3.6	Joelho 90° PVC/R DN 2"	und	31,33	0,01%	99,98%	C
5.9.5	Tomada 2 polos mais terra 20A 250V	und	24,14	0,01%	99,98%	C
6.2.7	Luva simples PVC DN 2"	und	20,95	0,00%	99,99%	C

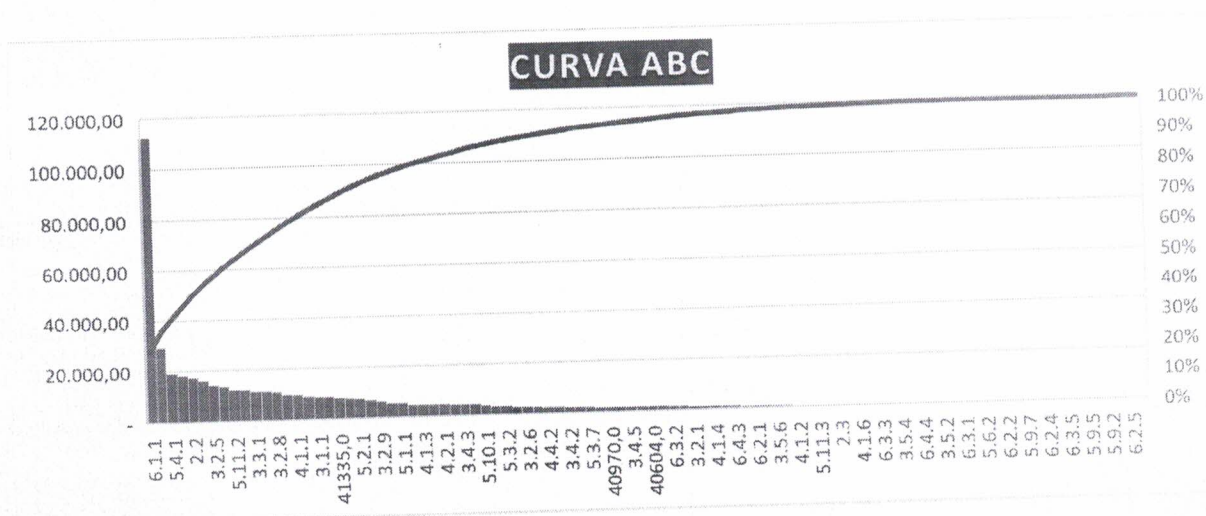


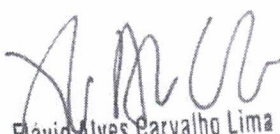
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS NA VILA FRANCISCANO II
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

CURVA ABC - ANÁLISE DE PARETO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO TOTAL	PERC. %	ACUM. %	CLASSE
5.9.2	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	und	20,05	0,00%	99,99%	C
5.9.4	Disjuntor termo-magnético monofásico de 20A	und	16,40	0,00%	99,99%	C
6.2.5	Joelho 90° PVC/R DN 2"	und	15,66	0,00%	100,00%	C
6.2.6	Curva de 90° PVC/R DN 2"	und	15,66	0,00%	100,00%	C




Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

NORMA TÉCNICA

**CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E
RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS NA VILA
FRANCISCANO II, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**



**ABNT-Associação
Brasileira de
Normas Técnicas**

Sede:
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar
CEP 20003 - Caixa Postal 1680
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: PABX (021) 210-3122
Telex: (021) 34333 ABNT - BR
Endereço Telegráfico:
NORMATECNICA

Copyright © 1990,
ABNT - Associação Brasileira
de Normas Técnicas
Printed in Brazil/
Impresso no Brasil
Todos os direitos reservados

ABR 1992

NBR 12244

Construção de poço para captação de água subterrânea

Procedimento

Origem: Projeto 02:009.30-009/1989
CB-02 - Comitê Brasileiro de Construção Civil
CE-02:009.30 - Comissão de Estudo de Projeto de Sistema de Abastecimento de
Água
NBR 12244 - Public water supply system - Wells for extraction of groundwater -
Construction - Procedure
Descriptors: Water. Water supply system. Well
Reimpressão da NB-1290, MAR 1990

Palavras-chave: Água. Abastecimento de água. Poço

6 páginas

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Documento complementar
- 3 Definições
- 4 Desenvolvimento da construção
- 5 Condições gerais
- 6 Condições específicas

1 Objetivo

1.1 Esta Norma fixa as condições exigíveis na construção de poço para captação de água subterrânea, destinada ao abastecimento público.

1.2 Esta Norma se aplica a todos os tipos de poços perfurados em rochas de características físicas as mais diversas.

2 Documento complementar

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

NBR 12212 - Projeto de poço para captação de água subterrânea - Procedimento

3 Definições

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições de 3.1 a 3.21.

3.1 Aquífero

Formação ou grupo de formações geológicas portadoras e condutoras de água subterrânea.

3.2 Cimentação

Processo de vedação de qualquer espaço anular com argamassa ou pasta de cimento.

3.3 Desenvolvimento

Conjunto de processos mecânicos e/ou químicos que favoreçam o fluxo de água do aquífero para o poço.

3.4 Filtro

Tubulação ranhurada ou perfurada colocada no poço para facilitar o fluxo de água proveniente do aquífero.

3.5 Fiscal

Técnico legalmente habilitado (CREA) em construção de poço para captação de água subterrânea, a serviço do contratante.

3.6 Furo-piloto ou furo-guia

Perfuração efetuada para obtenção de dados preliminares das características das rochas em subsuperfície. Em muitos casos, constitui a primeira etapa de construção de um poço.

3.7 Lama de perfuração

Fluido utilizado com a finalidade de sustentar as paredes do furo, transportar os resíduos de perfuração, resfriar e lubrificar as ferramentas.



3.8 Limpeza

Remoção, por processos mecânicos e/ou químicos, dos resíduos de perfuração e de partículas do aquífero.

3.9 Litologia

Estudo dos diferentes tipos de rochas.

3.10 Nível estático (NE)

Profundidade do nível de água de um poço em repouso, isto é, sem bombeamento, medida em relação à superfície do terreno no local.

3.11 Nível dinâmico (ND)

Profundidade do nível de água de um poço bombeado a uma dada vazão, referida ao correspondente tempo de bombeamento, medida em relação à superfície do terreno no local.

3.12 Perfilagem

Conjunto de grandezas físicas, medidas em um poço através de ferramentas específicas, registradas mecânica ou fotograficamente.

3.13 Poço

Obra de captação de água subterrânea executada com sonda, mediante perfuração vertical.

3.14 Pré-filtro

Material granular colocado no espaço anular entre a coluna de tubos lisos e filtros e as paredes do poço.

3.15 Rebaixamento

Diferença entre os níveis estático e dinâmico durante o bombeamento.

3.16 Rocha

Agregado natural formado de um ou mais minerais, que constitui parte essencial da crosta terrestre.

3.17 Rocha sedimentar

Agregado natural originado da alteração, transporte, deposição ou precipitação de qualquer tipo de rocha.

3.18 Teste de alinhamento

Verificação do perfil retilíneo de um poço.

3.19 Teste de aquífero

Bombeamento de um ou mais poços com o intuito de determinar as características hidrodinâmicas do aquífero.

3.20 Teste de verticalidade

Verificação do prumo de um poço.

3.21 Vazão

Volume de água extraído do poço na unidade de tempo.

4 Desenvolvimento da construção

4.1 Elementos necessários

Na construção de um poço para captação de água subterrânea, tornam-se indispensáveis os seguintes elementos:

a) projeto executivo do poço (ver NBR 12212):

- locação;
- perfil litoestratigráfico previsto, com indicação das características mecânicas das formações;
- programa construtivo do poço;
- método de perfuração;
- especificações técnicas construtivas;
- especificações dos materiais;
- cronograma físico da obra;

b) equipamento de perfuração;

c) ferramentas de perfuração;

d) ferramentas auxiliares;

e) equipamentos auxiliares;

f) responsável técnico habilitado;

g) fiscalização;

h) condições de recebimento do poço.

4.2 Atividades necessárias

A construção de poço para captação de água subterrânea compreende as seguintes atividades:

a) preparação do canteiro de obra:

- acesso, serviços de terraplenagem, encascalhamento e confecção de bases;
- instalação da perfuratriz e dos equipamentos auxiliares;
- disposição dos materiais;
- instalações diversas;

b) perfuração:

- perfuração inicial para colocação do tubo de proteção sanitária (tubo de boca);
- execução de furo-piloto ou furo-guia;
- amostragem;
- perfuração nos diâmetros e profundidades projetados;
- verificação dos parâmetros da perfuração;

- verificação das condições hidráulicas do fluido de perfuração;
- c) dimensionamento da coluna de tubos lisos e filtros:
 - elaboração do perfil litológico com base no exame e descrição das amostras;
 - execução e interpretação de perfisagens elétricas e radioativas, de diâmetros, de densidade, sônicas, laterais e outras;
 - elaboração do perfil de penetração;
 - correlação entre vários perfis para montagem do perfil composto;
- d) dimensionamento de pré-filtro:
 - análise granulométrica de amostras representativas;
- e) colocação da coluna de tubos lisos e filtros;
- f) colocação do pré-filtro;
- g) desenvolvimento;
- h) execução de testes de bombeamento;
- i) coleta de água para análise;
- j) serviços e obras complementares:
 - cimentação;
 - desinfecção;
 - construção de laje de proteção sanitária;
 - tampa;
- k) elaboração do relatório final.

5 Condições gerais

5.1 Serviços preliminares

5.1.1 O local de perfuração deve ser devidamente preparado para instalação de perfuratriz e seus acessórios, bem como para a construção das obras temporárias, como reservatórios de lama e água, valetas de escoamento, etc.

5.1.2 A disposição dos materiais e equipamentos deve obedecer ao critério de organização e praticidade, de modo a não prejudicar nenhuma das fases da obra.

5.1.3 Medidas gerais de proteção e segurança devem ser adotadas para evitar acidentes pessoais na área de serviço.

5.1.4 Em local conveniente, deve ser instalada a infraestrutura necessária - vestiário, refeitório, sanitário e água potável - de modo a assegurar ao pessoal da obra con-

dições de descanso e higiene compatíveis com a natureza dos serviços.

5.2 Perfuração

5.2.1 O construtor deve dispor na obra de máquina perfuratriz e de equipamentos, ferramentas e materiais em quantidade e capacidade suficientes para assegurar a execução dos trabalhos.

5.2.2 Qualquer substituição de máquina, ferramenta ou acessório indispensável durante a perfuração para a execução do programa construtivo do poço deve correr por conta e risco do construtor.

5.2.3 A perfuração deve ser efetuada nos diâmetros e profundidades estabelecidos no projeto executivo do poço (ver NBR 12212).

5.2.4 Qualquer alteração nos diâmetros estabelecidos e/ou nas correspondentes profundidades só pode ser efetivada mediante autorização do contratante, baseada em parecer técnico da fiscalização.

5.2.5 A perfuração pode ser, inicialmente, executada através de um furo-piloto, com posterior alargamento nos diâmetros previstos no programa construtivo do poço.

5.2.6 A amostragem do material perfurado deve ser feita de 2,0m em 2,0m e a cada mudança de litologia.

5.2.7 As amostras coletadas devem ser secas e dispostas em ordem crescente de perfuração, em caixas numeradas com os respectivos intervalos de profundidade.

5.2.8 Uma vez examinadas pela fiscalização, as amostras devem ser acondicionadas em sacos plásticos etiquetados ou em vidros rotulados com as seguintes informações: intervalo de profundidade e identificação do poço.

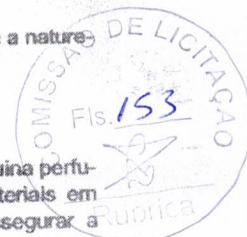
5.2.9 As amostras selecionadas para análise granulométrica, pesando no mínimo 1,0kg, devem ser enviadas ao laboratório, que deve fornecer a curva granulométrica de cada uma delas.

5.2.10 A lama de perfuração nos poços perfurados pelo método rotativo com circulação direta deve ter seus parâmetros físicos e químicos controlados durante os trabalhos, a fim de evitar danos ao aquífero e facilitar a limpeza do poço.

5.2.11 A lama de perfuração, salvo em situações especiais, deve ser mantida com os seguintes parâmetros:

- a) densidade: entre 1,04 e 1,14;
- b) viscosidade aparente: entre 35s e 60s Marsh;
- c) conteúdo de areia: inferior a 3%, em volume;
- d) pH: entre 7,0 e 9,5;
- e) filtrado abaixo de 15cm³.

5.2.12 É proibido, no preparo da lama de perfuração, empregar aditivos como óleo diesel ou outras substâncias capazes de poluir o aquífero.





5.2.13 Durante os trabalhos, o construtor deve manter na obra um registro diário de perfuração, atualizado, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) diâmetros da perfuração executada;
- b) metros perfurados e profundidade total do poço no fim da jornada de trabalho;
- c) material perfurado e avanço da penetração;
- d) profundidade do nível de água no início e no fim da jornada de trabalho.

5.2.14 Concluída a perfuração, deve-se proceder, na presença da fiscalização, à medição exata da profundidade do poço.

5.2.15 Com base na descrição das amostras coletadas, nas informações do diário de perfuração e nos registros dos perfis corridos, deve ser montado o perfil composto, definindo a posição dos intervalos ou zonas aquíferas.

5.3 Colocação da coluna de tubos, filtros e pré-filtro

5.3.1 As determinações da abertura das ranhuras dos filtros e da granulometria do material de pré-filtro devem ser feitas a partir das curvas granulométricas das amostras selecionadas na perfuração.

5.3.2 A coluna de tubos, filtros e pré-filtro deve ter seu dimensionamento definitivo estabelecido mediante o ajustamento das especificações dos materiais às características reais encontradas na perfuração.

5.3.3 A colocação da coluna de tubos e filtros deve evitar deformações ou ruptura do material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a introdução de equipamentos.

5.3.4 Ao longo da coluna de tubos e filtros, devem ser usadas guias centralizadoras, de modo a mantê-la centralizada e assegurar a posterior colocação do pré-filtro.

5.3.5 As juntas e conexões dos tubos de revestimento devem ser perfeitamente estanques.

5.3.6 A extremidade inferior da coluna de tubos e filtros deve ser obturada por meio de peça apropriada ou de cimentação do fundo do poço, salvo se ancorada em rocha dura.

5.3.7 A colocação do pré-filtro, quando requerida no programa construtivo do poço, deve ser feita paulatinamente, de modo a formar anel cilíndrico contínuo entre a parede de perfuração e a coluna de tubos e filtros.

5.3.8 O método de colocação do material do pré-filtro deve ser por bombeamento com fluido.

5.3.9 A complementação do nível do pré-filtro deve ser assegurada durante o desenvolvimento do poço.

5.4 Desenvolvimento

5.4.1 Instalada a coluna de tubos e filtros, deve-se proceder ao desenvolvimento do poço, até que a turbidez e a

concentração de areia estejam dentro dos limites admissíveis.

5.4.2 O desenvolvimento deve ser efetuado através da combinação de métodos escolhidos de conformidade com as características do aquífero.

5.4.3 Nos poços perfurados com lama, podem ser utilizados, durante o desenvolvimento, agentes químicos dispersantes (polifosfatos), a fim de facilitar a remoção das argilas.

5.4.4 Nenhum bombeamento efetuado durante o desenvolvimento deve ser considerado como teste de aquífero.

5.5 Disposições gerais

5.5.1 Todo poço deve ser construído por empresa habilitada, sob responsabilidade técnica de profissional de nível superior, devidamente credenciado junto ao CREA, com a ART da obra, e com base em projeto executivo (ver NBR 12212).

5.5.2 O construtor deve oferecer cronograma físico da obra, com previsão de início das seguintes fases:

- a) perfuração, perfilagem;
- b) colocação dos tubos, filtros e pré-filtro;
- c) desenvolvimento e limpeza;
- d) testes.

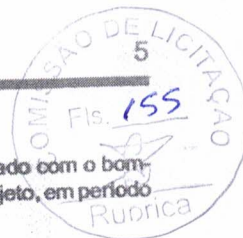
5.5.2.1 Nenhuma destas fases pode ser efetivada sem a presença ou o conhecimento prévio da fiscalização.

5.5.3 A quantidade máxima de areia permissível em água de poço é de 10g/m³.

5.5.4 Concluído o poço, o construtor deve encaminhar ao contratante o relatório técnico construtivo, sem o qual não será recebido.

5.5.4.1 O relatório deve conter os seguintes elementos:

- a) nome do proprietário;
- b) localização do poço (local, sítio, rua, fazenda, município, estado);
- c) cota do terreno;
- d) método de perfuração e equipamentos utilizados;
- e) perfil litológico e profundidade final;
- f) perfil composto;
- g) materiais utilizados (diâmetro, tipo, espessura);
- h) cimentações (indicação dos trechos cimentados);
- i) planilhas de teste final de bombeamento, com todas as medidas efetuadas, duração, data, equipamentos e aparelhos utilizados;



- j) análise físico-química e bacteriológica da água, firmada por laboratório idôneo;
- k) indicação da vazão de exploração do poço e respectivo nível dinâmico;
- l) nome, número de registro no CREA e assinatura do profissional habilitado.

5.5.5 Em caso de abandono da perfuração por problema técnico, o furo deve ser desinfetado, lacrado e o fato comunicado ao órgão público, estadual ou regional, encarregado do controle das águas.

6 Condições específicas

6.1 Teste de bombeamento e recuperação

6.1.1 Concluída a construção, deve-se proceder à execução do teste de produção, a fim de determinar a vazão explorável do poço.

6.1.2 O construtor deve dispor de equipamentos necessários para garantir a continuidade da operação durante o período de teste.

6.1.3 O equipamento de teste deve ter capacidade para extrair vazão igual ou superior à prevista em projeto. O emprego de ar comprimido só deve ser aceito excepcionalmente e com aprovação da fiscalização.

6.1.4 Na instalação do equipamento de bombeamento no poço, deve-se colocar uma tubulação auxiliar, destinada a medir os níveis de água.

6.1.5 Antes de iniciar o bombeamento, o operador deve certificar-se do retorno da água ao nível estático.

6.1.6 As medições de nível de água no poço devem ser feitas com medidor que permita leituras com precisão centimétrica.

6.1.7 Na determinação da vazão bombeada, devem ser empregados dispositivos que assegurem facilidade e precisão na medição. Para vazões de até 40m³/h, devem ser empregados recipientes de volume aferido. Vazões acima de 40m³/h devem ser determinadas por meio de sistemas contínuos de medida, tais como vertedores, orifício calibrado, tubo Venturi e outros.

6.1.8 A tubulação de descarga da água deve ser dotada de válvula de regulação sensível e de fácil manejo, permitindo controlar e manter constante a vazão em diversos regimes de bombeamento.

6.1.9 O lançamento da água extraída deve ser feito a uma distância do poço determinada no projeto, que não interfira nos resultados dos testes.

6.1.10 As medidas de nível de água no poço, durante o bombeamento, devem ser efetuadas nas seguintes frequências de tempos, a partir do início do teste.

Período (min)	Intervalo de leitura (min)
0 - 10	1
10 - 20	2
20 - 50	5
50 - 100	10
100 - 500	30
500 - 1000	60
1000 - em diante	100

6.1.11 O teste de produção deve ser iniciado com o bombeamento à vazão máxima definida no projeto, em período mínimo de 24h.

6.1.12 Uma vez terminado o teste de produção com a vazão máxima, deve-se proceder ao teste de recuperação do nível, durante um período mínimo de 4h.

6.1.13 No teste de recuperação, a frequência dos tempos de medida do nível de água no poço deve ser idêntica à do teste de bombeamento.

6.1.14 O teste de produção escalonado deve ser efetuado em etapas de mesma duração, com vazões progressivas, em regime contínuo de bombeamento, mantida a vazão constante em cada etapa. A passagem de uma etapa à outra deve ser feita de forma instantânea, sem interrupção do bombeamento.

6.1.15 O plano de teste deve prever escalonamento de vazões com percentuais da vazão máxima, conforme projeto.

6.1.16 As medidas de vazão devem ser efetuadas em correspondência com as do nível de água.

6.1.17 Em casos de vazão inferior a 5m³/h, o teste final de bombeamento deve manter vazão constante, com a condição de que tenha duração total não inferior a 24h, assegurada a estabilização do nível dinâmico durante o mínimo de 4h.

6.2 Serviços e obras complementares

6.2.1 Teste de alinhamento

A verificação do alinhamento deve ser feita mediante a introdução de gabarito visando à utilização do equipamento de exploração para a vazão projetada.

6.2.2 Teste de verticalidade

A medida de verticalidade deve ser feita por dispositivos aprovados pela fiscalização. As leituras dos desvios devem ser tomadas de maneira a permitir o traçado do perfil geométrico do poço.

6.2.3 Cimentação

6.2.3.1 O processo de cimentação de qualquer espaço anular deve ser feito numa operação contínua.

6.2.3.2 Todo poço deve ter cimentação para proteção sanitária, situada no espaço anular entre o tubo de revestimento e a parede de perfuração, com espessura mínima de 5,0cm.

6.2.3.3 O material utilizado na cimentação, em situações normais, deve ser constituído de calda de cimento.

6.2.3.4 Nenhum serviço pode ser efetuado no poço durante as 48h seguintes à cimentação, a não ser que se utilize produto químico para aceleração da pega (cura).

6.2.4 Laje de proteção

6.2.4.1 Concluídos todos os serviços no poço, deve ser construída uma laje de concreto, fundida no local, envolvendo o tubo de revestimento.



6.2.4.2 A laje de proteção deve ter declividade do centro para a borda, espessura mínima de 15cm e área não inferior a 1,0 m². A coluna de tubos deve ficar saliente no mínimo 50cm sobre a laje.

6.2.5 Coleta de água para análise

6.2.5.1 A coleta para análise bacteriológica deve ser feita em frasco apropriado e esterilizado seguindo as recomendações do laboratório. Estas coletas devem ser efetuadas durante os ensaios de bombeamento e de desinfecção final do poço.

6.2.5.2 Durante a coleta de água, devem ser medidos o pH e a temperatura da água no poço.

6.2.5.3 A amostra para análise físico-química deve ser coletada quando do teste de bombeamento, com volume mínimo de 3L, em recipiente lavado com água deste. O prazo entre a coleta e a entrega da amostra no laboratório não deve exceder 24h.

6.2.6 Desinfecção

6.2.6.1 A desinfecção final deve ser feita com aplicação de solução clorada, em quantidade que resulte concentração de 50mg/L de cloro livre.

6.2.6.2 Para solução de hipoclorito de sódio a 10%, deve ser aplicado 0,5L/m³ de água no poço.

6.2.6.3 Deve-se introduzir parte da solução no poço, através de tubos auxiliares, sendo o restante colocado pela boca do poço, de modo a desinfetar a tubulação acima do nível de água. A solução deve permanecer no poço por período não inferior a 2h.

6.2.7 Tampa

Concluídos todos os serviços, o poço deve ser lacrado com chapa soldada, tampa rosqueável com cadeado ou válvula de segurança.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, um Técnico em Segurança do Trabalho, bem como, ao menos, um Engenheiro Civil, que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACORDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA por até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 3.2** - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 3.2.1** - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 3.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 3.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;
- 3.7** - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1** Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2** Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3** Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4** Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5** Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6** Registrar a obra no CREA;
- 4.7** Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8** Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9** Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10** Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

4.13. Disponibilizar Técnico em Segurança do Trabalho durante toda a execução da obra.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

6.1.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

6.1.2 fiança bancária;

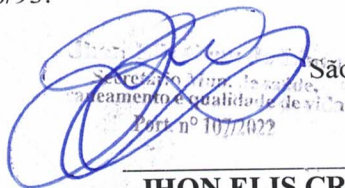
6.1.3 seguro garantia.

6.2 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

6.3 - A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

6.4 - A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.5 - A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.


Secretário Municipal de Saúde
Porto nº 107/2023

JHON ELIS CRUZ DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

São Francisco do Brejão (MA), 22 de junho de 2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia
expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao
desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____

CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM 250,00 METROS E RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE 40.000 LITROS NA VILA FRANCISCANO II, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sr. **JHON ELIS CRUZ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 019343522001-6 SSP-MA e do CPF nº 047.051.833-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 008/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a construção de um poço artesiano com 250,00 metros e reservatório metálico elevado de 40.000 litros na Vila Franciscano II, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 008/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Executar os Serviços sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 008/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.
- n) Disponibilizar Técnico em Segurança do Trabalho durante toda a execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.512.0004.1-213 Construção/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto

4.4.90.51- Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

b) fiança bancária;

c) seguro garantia.

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL

ANEXO VI
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 008/2023 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Brejão - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CPL

A Comissão Permanente de Licitações do município de São Francisco do Brejão - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023-CPL, com objeto contratação de empresa especializada para a construção de um poço artesiano com 250,00 metros e reservatório metálico elevado de 40.000 litros na Vila Franciscano II, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 21 de julho de 2023 às 08:00 horas.

Endereço: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA.

São Francisco do Brejão (MA), 30 de junho de 2023

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Portaria 098/2022

LUCAS SILVA ALENCAR
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 07/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um poço artesiano com 250,00 metros e reservatório metálico elevado de 40.000 litros na Vila Franciscano II.

ABERTURA: 21 de julho de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA.

LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL



posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil, conforme transcrito abaixo. Art. 1228, CC: "O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha". Presidente Vargas (MA), 26 de junho de 2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que tem como Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Construção de 03 escolas padrão de 01 sala de aula no município de Presidente Vargas-MA que acontecerá no dia 20 de Julho de 2023, às 08:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidente-vargas@gmail.com. Publique-se. Presidente Vargas/MA, 23 de Junho de 2023. Ravel do Nascimento Reis/Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que tem como Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Construção de 05 escolas padrão de 02 salas de aula no município de Presidente Vargas-MA que acontecerá no dia 20 de Julho de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Portal da Transparência do Município ou via e-mail cplpresidente-vargas@gmail.com. Publique-se. Presidente Vargas/MA, 23 de Junho de 2023. Ravel do Nascimento Reis/Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de demolição de reservatório de concreto e construção de reservatório metálico elevado de 40.000 litros no bairro Novo Horizonte. **ABERTURA:** 20 de julho de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um poço artesiano com 250,00 metros e reservatório metálico elevado de 40.000 litros na Vila Franciscano II. **ABERTURA:** 21 de julho de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro-São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 010601/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de julho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 03 de julho de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 010602/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 07/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um poço artesiano com 250,00 metros e reservatório metálico elevado de 40.000 litros na Vila Franciscano II.

ABERTURA: 21 de julho de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA.

LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação TP 007/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a
prestação de serviços de demolição de reservatório de
concreto e construção de reservatório metálico elevado de
40.000 litros no bairro Novo Horizonte. ABERTURA: 20
de julho de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre
Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. TIPO
LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados
gratuitamente por meio do site
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante
solicitação à CPL por meio do e-mail
prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio
presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00
(vinte reais), a ser recolhido através de Documento de
Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para
atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na
sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua
Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA.
LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: s9zcgsgbd20230703140722

Aviso de Licitação TP 008/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a
construção de um poço artesiano com 250,00 metros e
reservatório metálico elevado de 40.000 litros na Vila
Franciscano II. ABERTURA: 21 de julho de 2023 às 08:00
horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São
Francisco do Brejão – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor
Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus
anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do

site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos
mediante solicitação à CPL por meio do e-mail
prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio
presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00
(vinte reais), a ser recolhido através de Documento de
Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para
atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na
sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua
Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA.
LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 5f5n2dkxogt20230703140735





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 07/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um poço artesiano com 250,00 metros e reservatório metálico elevado de 40.000 litros na Vila Franciscano II.
ABERTURA: 21 de julho de 2023 às 08:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL**



CONSTRUMAIS

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com



CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Rua Padre Cicero nº 51, Centro São Francisco do Brejão - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2023
DATA: 21/07/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS



CONSTRUMAIS

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL



ANEXO III **CARTA CREDENCIAL**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL

A empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.166.662/0001-00**, com sede na RUA 21 DE ABRIL, 215, CENTRO, JOAO LISBOA, CEP: 65.922-000, MARANHÃO, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **106441799-7**, e do CPF nº **883.543.853-53**, vem credenciar o Sr. **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº **0286761120051**, inscrito no CPF sob n.º **042.325.513-44**, com sede na Rua dos Mamoeiros, 330, Vila Emiliano, CEP: 65922-000, João Lisboa-MA, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada nesta PREFEITURA, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa em qualquer fase do certame, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas, assinar declarações e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

JOÃO LISBOA-MA, 20 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO FRANCISCO
BARROS DO
NASCIMENTO:88354385353
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio Francisco Barros do Nascimento
CPF: 883.543.853-53
CI: 000106441799-7

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO
NASCIMENTO:88354385353
Dados: 2023.07.20 11:22:41 -03'00'

RUA 21 DE ABRIL | 215 | CENTRO | JOAO LISBOA | MARANHÃO | CEP: 65.922-000
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA | Escritório: (99) 98515-2682



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2184184870



NOME
MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0286761120051 GEJUSPC MA

CPF
042.325.513-44

DATA NASCIMENTO
11/12/1988

FILIAÇÃO
BENEDITO ALVES DOS SANTOS
MARIA FRANCISCA FERREIRA

PERMISSÃO
[] ACC
[] CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05299755375

VALIDADE
09/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2011

OBSERVAÇÕES

2184184870

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
10/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16515421831
MA044301723

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Relatório de Conformidade

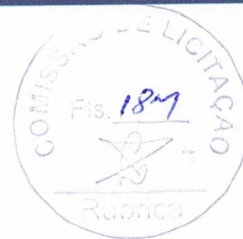
Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 20/07/2023 11:27:13 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline



Informações do Arquivo

Nome do arquivo: CARTA CRENDENCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2023 ? CPL - MA

Resumo da SHA256 do arquivo:

0fd52ae0eeb44fcaae57d37598381724423ce5b7583bdc5891735d8306430cd2

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ANTONIO FRANCISCO BARROS DO
NASCIMENTO:***543853**, OU=Certificado PF A1,
OU=Presencial, OU=14483179000190, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO:***543853**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=14483179000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 20/07/2023 11:22:41 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.543.853-**



CN=ANTONIO FRANCISCO BARROS DO
NASCIMENTO:***543853**, OU=Certificado PF A1,
OU=Presencial, OU=14483179000190, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 27/01/2023 16:05:00 BRT

Aprovado até: 27/01/2024 16:05:00 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR):Não



CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.166.662/0001-00 DUNS®: 90*****24
Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUMAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/10/2023
FGTS	Validade:	31/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/08/2023
Receita Municipal	Validade:	24/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/07/2023 09:46

CPF: 883.543.853-53 Nome: ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.166.662/0001-00

Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA



Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA 21 DE ABRIL, 215 - CIDADE NOVA - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/07/2023 09:47

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – CONSTRUMAIS –
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ Nº. 18.166.662/0001-00
NIRE Nº. 21200825043



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de João Lisboa - MA, nascido em 15/07/1982, portador do CPF nº. 883.543.853-53 e da Cédula de Identidade RG nº. 106441799-7 – SEJUSP – MA expedida em 27/01/1999, residente e domiciliado a Rua dos Pirangueiros, nº. 52, Bairro Vila Emiliano, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. e **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de Imperatriz – MA, nascido em 11/12/1988, portador do CPF nº. 042.325.513-44 e da Cédula de Identidade RG nº. 028676112005-1 – GEJUSPC - MA, expedida em residente e domiciliado a Rua da Mangueira, nº. 1519, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua 21 de Abril, nº. 215, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **18.166.662/0001-00**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. **21200825043** por despacho em 21/05/2013, têm entre si deliberado alterar o contrato social.

1ª. – A sociedade tem de como objetivo: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obra-de-arte especiais; Obra de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obra de engenharia civil; Instalação de

portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques. Semi-reboques e similares); Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Secundaria:

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;

2330-3/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;

2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

4120-400 – Construção de edifícios;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 – Construção de obra-de-arte especiais;

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

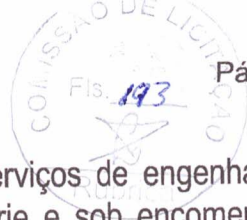
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra de irrigação;

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;

- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obra de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques. Semi-reboques e similares);
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
- 2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza urbana);



(Handwritten signature)



2ª. – Neste ato fica alterada seu objetivo para as atividades: Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

Secundaria:

- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
- 2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;
- 2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/01 – Administração de obras;



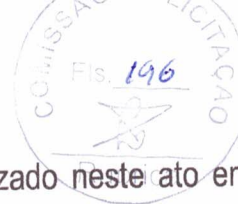
[Handwritten signature]



- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria
4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares);
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana).

3ª. – Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio Sr. **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja 7.500 (sete mil e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio remanescente Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, que possuía na sociedade, ou seja 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que corresponde o valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), que somados perfazem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4ª – O capital social que é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma. Passará a partir da presente data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta



mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional., ficando assim subscrito:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	100	500.000	500.000,00
TOTAIS	100	500.000	500.000,00

5ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo a sócia Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

6ª. – O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios socais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

7ª. – O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores “ad negotia” deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

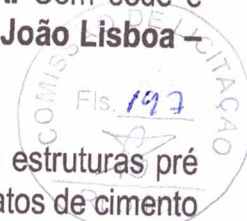
8ª. – O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

9ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

Á Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome fantasia: **CONSTRUTORA CARNEIRA**. Com sede e domicílio na **Rua 21 de Abril, nº. 215, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA**.



3ª. – **O objetivo da sociedade é de:** Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de

limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

Secundaria:

- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
- 2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;
- 2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;



(Handwritten signature)

- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares);
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana).

4ª. – O Capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	100	500.000	500.000,00
TOTAIS	100	500.000	500.000,00



5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do sócio, aquele que fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócio Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200).

11ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do